GUIA DO ALUNO E DO RESPONSÁVEL

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

Montagem / Fotografia: Maricélia Porto

JOVEM CASA DE VELHAS TRADIÇÕES

EDIÇÃO 2025

Atualizado em 24 MAR 2025

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Histórico 04
1.2 Valores 05
1.3 Proposta Pedagógica 05
1.4 Significado da Boina Garança 06
1.5 Juramento do aluno 07
1.6 Horário Geral 07
1.7 Formas de contatos úteis 08
1.8 CMB na internet / SINCOMIL 09
1.9 Carreira Militar 09

2. CORPO DE ALUNOS

2.1 Composição 10
2.2 Atribuições 10
2.3 Horário de atendimento 10
2.4 Frequência às atividades 10
2.5 Recomendações aos alunos 11
2.6 Apresentação individual 14
2.7 Corte de cabelo 14
2.8 Uniformes 17
2.9 Regime disciplinar 25
2.10 Relação de faltas disciplinares 31
2.11 Estímulos, Premiações e Promoções 32
2.12 Clubes, Grêmios e Grupos Religiosos 41

2.13 Renovação de Matrícula 43

3. HINOS E CANÇÕES

3.1 Hino Nacional Brasileiro 45
3.2 Hino à Bandeira 46
3.3 Canção do CMB 47
3.4 Avante Camaradas 48
3.5 Saudação Escolar 49

4. ANEXOS AO GUIA DO ALUNO E RESPONSÁVEL

~~4.1 **Anexo A** - Cálculo da bonificação do Conceito do CA para o Batalhão Escolar~~
4.2 **Anexo B** - Uso de celulares e outros dispositivos móveis no CMB
4.3 **Anexo C** - Padronização do uniforme dos alunos (RUE)

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Histórico

O primeiro Colégio Militar do Brasil nasceu, oficialmente, pelo Decreto Imperial n° 10.202, de 9 de março de 1889, com o nome de Imperial Colégio Militar da Corte, hoje o tradicional Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Tornavam-se realidade os sonhos do Duque de Caxias e do Marquês do Herval, de criação de um colégio destinado aos órfãos de militares tombados nos campos de batalha na Guerra do Paraguai, graças ao apoio incansável de Thomaz José Coelho de Almeida, Ministro da Pasta da Guerra.

A visão de estadista e educador do Patrono do Exército Brasileiro daria origem a outros estabelecimentos congêneres, dentre eles, quase cem anos depois, ao Colégio Militar de Brasília, criado pelo Decreto Presidencial, de 23 de Janeiro de 1978.

Instalado em 1° de setembro de 1978, data de seu aniversário, iniciou suas atividades de ensino em 5 de março de 1979, tendo como primeiro Comandante o Coronel de Infantaria Adriano Áulio Pinheiro da Silva. Completou o ciclo de sua organização por séries escolares em 1982, com a implantação da 3ª série do Ensino Médio, sendo abrilhantado, em 1989, pela turma pioneira de mulheres.

Ocupando uma respeitável área de 240.000m², dos quais 60.000m² em alvenaria, abriga em suas instalações um efetivo aproximado de 2.700 alunos, distribuídos em mais de 85 turmas de aula.

Atendendo, prioritariamente, ao ensino preparatório e assistencial - Ensino Fundamental e Médio, esta jovem casa, sedimentada nas mais lídimas tradições dos Colégios Militares, forma jovens que, no terceiro milênio, despontarão como líderes em posições de destaque nas Forças Armadas e nas administrações pública e privada.

1.2 Valores

. Lealdade

. Verdade

. Probidade

. Responsabilidade

. Patriotismo

. Civismo

. Camaradagem

. Cooperação

. Disciplina

Uma educação baseada nos valores e tradições do EXÉRCITO BRASILEIRO

1.3 Proposta Pedagógica

Na concepção de educação do SCMB, o ser humano é entendido como ser ativo, crítico, construtor de sua cultura, de sua história e da sociedade em que vive. Para ele, é imprescindível o acesso a uma escola que, além de formação ampla, desenvolva valores e atributos comportamentais próprios ao cidadão. A educação básica, na perspectiva dos CM, vai dirigir-se ao ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o mundo (cognitiva, afetiva, social e física).

Um dos principais objetivos do processo educativo escolar é elaborar os instrumentos de descoberta, escolha e integração das informações disponíveis. Nesse sentido, a escola é definida como espaço de elaboração de valores, de tolerância e respeito às diferenças, de produção e disseminação de conhecimento e de convivência humana e social e cultural, levando sempre em consideração a realidade das relações sociais e de trabalho.

Vivemos na sociedade do conhecimento. Os aspectos peculiares das transformações pelas quais a sociedade passa, as inovações tecnológicas e exigência de novas funções; o avanço científico e o surgimento de novas questões éticas, principalmente no campo da genética e nos desafios bioéticos daí resultantes, ou de novas tecnologias da informação; as recentes preocupações com o desenvolvimento sustentável pautado na manutenção de heranças culturais e na preservação ambiental. Esses aspectos reforçam

o papel da escola em nossa sociedade: ser mediadora, realçando as identidades culturais locais, regionais e nacionais, devendo a escola, para tanto, estar capacitada – física e pedagogicamente – para enfrentar os desafios atuais que afetam também seu cotidiano.

É neste cenário que se inserem os Colégios Militares, educandários fortemente ancorados nos valores éticos e morais, nos costumes e nas tradições cultuados pelo Exército Brasileiro. É deste somatório que emerge a identidade do Sistema, o diferencial capaz de gerar vínculo, apego e sentimento de pertencimento aos Colégios.

Como estabelecimentos de ensino filiados aos códigos do Exército, os Colégios Militares sustentam-se sobre os mesmos pilares: a hierarquia e a disciplina. Esta peculiaridade, que os distingue no todo maior da educação nacional, reforça a imagem que os Colégios Militares vieram lapidando ao longo de mais de cento e vinte anos: sua marca particular.

O perfil do estudante que ingressa atualmente nos CM é distinto daquele de dez ou quinze anos. Tal como a velocidade de transformação da sociedade brasileira e mundial, o indivíduo de hoje pertence a uma geração denominada pelo meio acadêmico de “nativa digital”. Seus anseios, suas relações sociais, seus costumes e, principalmente, suas “apropriações do saber” se dão de maneira distinta às do passado. Eis então o desafio contemporâneo da escola: buscar novas metodologias para atender às novas demandas, estimulando os docentes do Sistema a novas práticas de ensino.

O SCMB preocupa-se em formar jovens ativos e criativos, autônomos e autores, providos de competências, habilidades e de valores éticos e morais cultuados pelo Exército Brasileiro, ou seja, indivíduos mais responsáveis, atuantes e transformadores.

1.4 Significado da Boina Garança

Instituída por Portaria Ministerial, em 21 de janeiro de 1971, a boina significa a entrada do novo aluno no Exército Brasileiro.

A boina é a continuidade ao unir o jovem de hoje, idealista, esperançoso, confiante, às tradições de honra e de patriotismo do Exército Brasileiro.

É símbolo de união, de amizade, de respeito, de camaradagem e de civismo.

É nela que os dedos perfilados do jovem tocam para, na continência orgulhosa, saudar os chefes, os professores, os amigos, os camaradas e, na manifestação mais pura do nacionalismo, homenagear os símbolos da Pátria.

A boina é fraternidade ao irmanar os novos alunos aos demais integrantes do colégio.

Além de tudo isso, a boina é ainda carinho, esperança e amor ao solidificar, no ato de sua entrega, a união familiar.

1.5 Juramento do Aluno

"Incorporando-me ao Colégio Militar de Brasília,

e perante seu nobre estandarte,

assumo o compromisso de cumprir,

com honestidade, meus deveres de estudante,

de ser bom filho,

de ser disciplinado

e de cultivar as virtudes morais

para tornar-me herdeiro de suas gloriosas

tradições

e honrado cidadão de minha Pátria".

1.6 Horário Geral

Atividades Escolares	
Ensino Médio (EM)	Ensino Fundamental (EF)
Formatura da Cia/pronto: 06h55m	Formatura da Cia/pronto: 12h45m
Deslocamento para sala de aula: 07h10m	Deslocamento para sala de aula: 12h55m
Início 1º tempo de aula: 07h15m	Início 1º tempo de aula: 13h00m
Término último tempo de aula: 12h20m	Término último tempo de aula: 18h00m
Liberação dos alunos: 12h20m	Liberação dos alunos: 18h00m
Os horários acima poderão eventualmente sofrer alterações. Caso ocorra, os alunos e responsáveis serão avisados oportunamente pelos meios de comunicado oficial e no site do CMB.	

Obs:
a) Fechamento dos portões EM: 06h50m e EF: 12h40m;
b) Não é permitida a entrada de alunos no CMB antes das 6h30m;
c) Horário **máximo permitido** para os responsáveis buscarem seus filhos (as) no CMB: **18h30m no portão Leste. Este é o horário limite para o aluno estar no Colégio, uma vez que há orientação do Conselho Tutelar do Distrito Federal às Instuições de Ensino para que informem as ocorrências envolvendo alunos que permanecem nas Escolas após decorridos 30 (trinta) minutos do término das aulas;**
d) A grade de horários e disciplinas de todos os anos será divulgada pela Supervisão Escolar, estando disponível para visualização no EB Virtual do Aluno e nas Comunidades Oficiais do *"WhatsApp"* de cada ano; e
e) A Formatura Geral da ACM (Atividade Cívico Militar) corresponderá, no período matutino, aos 02 (dois) primeiros tempos de aula e, no período vespertino, aos 02 (dois) últimos, conforme calendário escolar, podendo a atividade ser alterada à critério do Comandante do CMB.

1.7 Formas de contatos úteis (telefônico e e-mail)

CORPO DE ALUNOS (CA)

1ª COMPANHIA DE ALUNOS	(61) 2035-1330 / E-mail: 1cia@cmb.eb.mil.br
2ª COMPANHIA DE ALUNOS	(61) 2035-1331 / E-mail: 2cia@cmb.eb.mil.br
3ª COMPANHIA DE ALUNOS	(61) 2035-1332 / E-mail: 3cia@cmb.eb.mil.br
6ª COMPANHIA DE ALUNOS	(61) 2035-1333 / E-mail: 6cia@cmb.eb.mil.br
7ª COMPANHIA DE ALUNOS	(61) 2035-1334 / E-mail: 7cia@cmb.eb.mil.br
8ª COMPANHIA DE ALUNOS	(61) 2035-1335 / E-mail: 8cia@cmb.eb.mil.br
9ª COMPANHIA DE ALUNOS	(61) 2035-1336 / E-mail: 9cia@cmb.eb.mil.br
ESPAÇO MUSICAL (Banda de Música - Coral)	3424-1051
SECRETARIA DO CA	**Atendimento:** 2035-1323 **e-mail:** **Matrícula:** matricula.secretariacmb@gmail.com **Histórico:** historico.secretariacmb@gmail.com **Arquivo:** arquivo.secretaria.cmb@gmail.com **Atendente:** atendente.secretariacmb@gmail.com

DIVISÃO ADMINISTRATIVA (DA)

SETOR DE MENSALIDADE	2035-1398
SEÇÃO DE SAÚDE (Enfermaria)	3424-1090 e 1013

DIVISÃO DE ENSINO (DE)

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (SAMTec)	2035-1384 E-mail: samtec@cmb.eb.mil.br
SINCOMIL	E-mail: sincomil@cmb.eb.mil.br
SEÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR **Assuntos Relacionados a Notas, Provas ou Aulas**	2035-1041 e 1040 6ª Cia: sse_6ano@cmb.eb.mil.br 7ª Cia: sse_7ano@cmb.eb.mil.br 8ª Cia: sse_8ano@cmb.eb.mil.br 9ª Cia: sse_9ano@cmb.eb.mil.br 1ª Cia: sse_1ano@cmb.eb.mil.br 2ª Cia: sse_2ano@cmb.eb.mil.br 3ª Cia: sse_3ano@cmb.eb.mil.br
SEÇÃO PSICOPEDAGÓGICA (SOE)	2035-1349 e 2035-1350
SEÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (SAEE)	2035-1351

OUTROS

GARANCINHA	3326-8626 e 98373-9999
CINE FOTO	3328-8093 e 2035-1134
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM)	3424-1129
SALÃO DE BELEZA (TIA RÔ)	3424-1083
QG UNIFORMES	9.9609-7983

COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

ENDEREÇO: SGAN 902/904 - ASA NORTE - CEP 70790-900
SITE: www.cmb.eb.mil.br - Tel: 2035-1342

1.8 CMB na internet / SINCOMIL

a. Cadastre-se no "SINCOMIL" a fim de realizar um acompanhamento da vida escolar de seu dependente. O " SINCOMIL" possibilita informações quanto ao rendimento intelectual, a frequência às aulas, o comportamento disciplinar do aluno e as informações financeiras.

b. Solicitamos aos pais, responsáveis e alunos acessarem o site todos os dias para acompanhar a vida escolar de seu dependente e tomar conhecimento dos informativos.

c. O cadastro poderá ser realizado diretamente no site do CMB em sua página inicial: www.cmb.eb.mil.br

1.9 Carreira Militar

Um dos objetivos dos Colégios Militares é despertar o amor à carreira militar nas Forças Armadas Brasileiras e, com isso, renovar seus efetivos, principalmente de oficiais, com o que há de melhor entre os jovens de ambos os sexos. Para tal, orienta e dirige os estudos dos alunos que desejam prestar concurso para as principais escolas de formação de oficiais, a saber:

Escolas	Para mais informações:
Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)	www.espcex.eb.mil.br
Instituto Militar de Engenharia (IME)	www.ime.eb.mil.br
Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)	www.esfcex.eb.mil.br
Escola de Saúde do Exército (EsSEx)	www.essex.eb.mil.br
Colégio Naval (CN)	www.marinha.mil.br/cn
Escola Naval (EN)	www.marinha.mil.br/en
Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAr)	www2.fab.mil.br/epcar
Academia da Força Aérea (AFA)	www2.fab.mil.br/afa
Escola de Sargentos das Armas (ESA)	www.esa.eb.mil.br
Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)	www2.fab.mil.br

2. CORPO DE ALUNOS

2.1 Composição

O Corpo de Alunos tem em seu organograma diversos setores, dos quais se destacam: as Companhias de Alunos, a Seção de Expediente do CA, o Espaço Musical e a Secretaria do CA. Cada Companhia de Alunos enquadra alunos de um determinado ano, totalizando 7 (sete), sendo 4 (quatro) Companhias de Alunos no Ensino Fundamental e 3 (três) no Ensino Médio.

2.2 Atribuições

a. Companhias de Alunos - exercer o acompanhamento da conduta do aluno e atuar preventivamente na correção de comportamentos inadequados às obrigações do discente.

b. Secretaria do CA - planejar e executar as tarefas referentes à inscrição para o concurso de admissão, matrículas, transferências, adiamento e trancamento de matrícula, renovação e segunda matrícula.

2.3 Horário de atendimento

a. Companhias de Alunos **(mediante prévio agendamento por requerimento)**

1) **Ensino Médio**: de 2ª a 6ª feira, das 07h15m às 12h00m; e

2) **Ensino Fundamental**: de 2ª a 6ª feira, das 13h00m às 17h50m.

b. **Secretaria do CA**: de 2ª a 6ª feira, das 07h15m às 17h50m (almoço das 11h30m às 13h00m).

2.4 Frequência às atividades

a. A frequência dos alunos às aulas, atividades e trabalhos escolares é obrigatória e condiciona sua habilitação ao ano escolar seguinte. Isso inclui a participação nas Instruções Cívico Militares (ICM) ministradas pelas Companhias de Alunos e nas Atividades Cívico Militares (ACM), essas atividades fazem parte da grade curricular;

b. O limite máximo de faltas para reprovação em cada disciplina, corresponde apenas às faltas não justificadas. As faltas justificadas não acarretam em nenhum tipo de prejuízo disciplinar;

c. Não haverá mais perda de pontos tanto para faltas justificadas, quanto para faltas não justificadas, mas cabe lembrar que as faltas não justificadas são computadas para reprovação e para o encaminhamento ao conselho tutelar;

d. São causas de justificação das faltas:

I - tratamento de saúde própria, comprovado pelo médico da OM;
II - motivo de saúde de pessoa da família, uma vez comprovada a necessidade de acompanhamento do aluno;
III - luto;

IV - calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pelo Diretor de Ensino; e
V - outras julgadas justas pelo Diretor de Ensino.

OBS: A justificativa de falta deverá ser feita **obrigatoriamente** no SINCOMIL, pelo responsável do aluno, no prazo de 03 (três) dias úteis após a ocorrência, findo o qual não será considerada, para todos os efeitos. As faltas não justificadas estão passíveis de sanções disciplinares capituladas nas NRRD/CM.

e. A quantidade de faltas do aluno poderá ser verificada pelo responsável através do SINCOMIL;

f. O Diretor de Ensino delegará atribuição ao Cmt CA para informar ao responsável pelo aluno e notificar ao Conselho Tutelar do Município, a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 7,5% (sete virgula cinco por cento) da carga horária constante da grade curricular, devendo o professor/instrutor registrar estas faltas no diário de classe;

g. O limite máximo de faltas que o aluno pode ter, durante cada ano letivo, para efeito de reprovação escolar, é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina prevista na grade curricular do ano que estiver cursando. O aluno que, no decorrer do ano letivo, ultrapassar o limite de faltas estipulado neste artigo será reprovado conforme prescrito no parágrafo 4º, do art. 35, do R-69;

h. Somente será autorizado o acesso do aluno à sala de aula nos cinco minutos iniciais do 1º tempo de aula. Caso contrário, o aluno deverá permanecer no PC da Cia Al, aguardando o início do próximo tempo de aula. Nos demais tempos de aula, fica a critério do professor autorizar a entrada do aluno, após o início da aula. O atraso de até 05 (cinco) minutos, desde que justificado, é tolerado;

i. Caso o responsável necessite retirar o aluno dentro do turno deverá dirigir-se até ao balcão de atendimento do CA, para aguardar a autorização de saída da respectiva Cia Alu, cabe ressaltar que o responsável para adentrar pela Guarda do Quartel, deverá estar com as vestimentas adequadas;

j. Caso uma terceira pessoa, maior de idade, venha solicitar a liberação de um aluno, esta somente poderá ser concedida se o responsável pelo aluno remeter documento escrito autorizando a saída acompanhada por esta terceira pessoa. **Não será autorizada a liberação por contato telefônico**; e

k. Nas atividades extracurriculares, no contraturno, não haverá necessidade de autorização para saída, somente dentro do horário do turno de aula do aluno.

2.5 Recomendações aos Alunos e Responsáveis

a. **Uso de celulares, tablets, notebooks, smartwatches e demais dispositivos móveis eletrônicos similares nas dependências do Colégio Militar de Brasília (CMB), conforme Anexo B;**

b. Não é permitido o uso de aparelho sonoro do tipo MP3, MP4, Ipod, fones de ouvido ou equipamentos similares, no interior do Colégio ou fora dele, quando fardado. Não é permitido o uso de equipamento elétrico-eletrônico do tipo gravadores, filmadoras, máquinas fotográficas ou equipamentos similares, no interior do Colégio. O colégio não se responsabiliza pelos aparelhos sonoros e eletrônicos extraviados, inclusive celulares;

c. É proibida a entrada de qualquer tipo de material escolar no interior do auditório, tais como: lápis, caneta e mochila, bem como alimento e bebida, exceto quando for autorizado;

d. É proibido trazer e consumir bebidas alcoólicas, cigarros ou cigarros eletrônicos no interior do colégio e, fora dele, quando fardado, ou trajando o abrigo desportivo;

e. São proibidos uso e posse de substâncias tóxicas no interior do colégio;

f. É proibido trazer para o Colégio qualquer tipo de canivete, faca e armas de brinquedo ou similares. Exemplo: airsoft;

g. O deslocamento da turma durante o horário de aula e Educação Física deve ser em forma, sob o comando do chefe de turma, acompanhada por um(a) monitor(a);

h. Os alunos não poderão se ausentar da Companhia de Aluno (Cia Alu) durante o horário de aula, exceto em casos emergenciais, após análise do Comandante de Companhia (Cmt Cia) ou do Sargenteante. Para esse deslocamento, o aluno deverá portar a permissão de deslocamento e entregá-la na Sargenteação devidamente assinada pelo responsável do local de destino, quando do retorno;

i. O aluno que apresentar qualquer tipo de dispensa/restrição para o uso de qualquer peça do uniforme deverá comparecer à sargenteação (PC) para homologação do atestado médico. Após homologação, o Comandante da Companhia, assessorado pelo médico do colégio e em consonância com as diretrizes do Corpo de Alunos, adaptará restrição do uniforme conforme a necessidade do aluno. **É proibido o uso do abrigo desportivo do colégio sem a autorização do Cmt da Companhia.** O aluno enquadrado neste item portará uma permissão expedida pelo Comandante de Companhia, que não poderá exceder ao prazo de 30 dias. O aluno deverá renovar a permissão antes da data de sua expiração;

j. Os portões de acesso ao Colégio serão fechados às **06h50m horas (matutino / EM) e 12h40m (vespertino / EF)**. O horário que o aluno deve estar **pronto** na formatura da Companhia será: **06h55m (matutino / EM) e 12h45m (vespertino / EF).** Após esses horários, os alunos serão considerados atrasados. Não é permitida a entrada de alunos no CMB antes das **6h30m**;

k. Após o fechamento dos portões, os alunos somente entrarão pelo portão leste (via W5), **devendo se dirigir ao PC da Cia, de imediato**, acompanhados ou não por seus responsáveis, devendo ser conduzidos até suas Companhias;

l. Após o fechamento dos portões, quando da saída do EF os alunos só poderão ser retirados do Colégio pelo portão leste (via W5);

m. No horário de Instrução Cívico Militar (ICM) não haverá atividade no Espaço Musical, salvo nos casos em que haja o acerto entre o Cmt Cia e os responsáveis pelo Espaço Musical;

n. O deslocamento para a Cia Alu, após a formatura inicial ou treinamento no Espaço Musical, será em forma e sob a fiscalização de um monitor desse local. Os alunos poderão entrar em sala até dez minutos após iniciada a aula;

o. O deslocamento de ida e de volta para o Espaço Musical, nos horários de educação física, será em forma sob a fiscalização de um monitor do Espaço Musical;

p. O aluno não poderá se ausentar do Espaço Musical, tampouco transitar no interior do CMB, nos horários destinados às aulas no Espaço Musical. Toda atividade no Espaço Musical deve ser desenvolvida, prioritariamente, no horário compreendido das 07h00m às 18h00m. Os casos excepcionais deverão ser informados aos responsáveis;

q. É proibida a filmagem e fotografia de atividades do Colégio sem a devida autorização, bem como a divulgação na internet e publicação nas redes sociais (criação de páginas, *facebook* ou qualquer mídia em nome do CMB). O mesmo se aplica a filmagem/fotografia de outros alunos(as) com celular ou quaisquer outros meios eletrônicos. O descumprimento desta proibição será de total responsabilidade do aluno(a), estando sujeito às medidas disciplinares decorrentes, inclusive podendo ocorrer a judicialização das partes envolvidas na esfera civil;

r. Durante o grande intervalo, os alunos deverão permanecer na área de cantina, não podendo ficar em sala de aula, banheiro das Cias ou corredores das Cias, nem sendo autorizado a permanecer no 2º piso. Os portões de acesso às Companhias de Alunos deverão

permanecer fechados. Nas áreas de cantinas, os alunos deverão utilizar os cestos de lixo seletivo e não seletivo, não deixando resíduos sobre as mesas e nem os jogando no chão;

s. É proibida a utilização de instrumentos musicais no interior das salas de aula, nos corredores da Cia Alu, na área de cantinas e nas demais instalações da DE; porém é permitida sua utilização nos quiosques das armas, desde que não interfira nas atividades que estejam ocorrendo nas proximidades. A área prioritária para o uso de instrumentos musicais é a do Espaço Musical;

t. É proibido o trânsito de alunos, em qualquer horário, nas seguintes áreas da Divisão de Ensino: Sala de Meios, Seção Técnica de Ensino, Seções de Ensino, rampa central de acesso à DE e acesso ao Pavilhão de Comando, exceto a seção de saúde. É terminantemente proibido o acesso do aluno(a) à Companhia de Comando e Serviços (CCSv) em qualquer horário;

u. É proibida a prática de jogos de carta (exceto Uno e Trunfo) e tabuleiro (exceto Xadrez e Dama);

v. Não é permitida nenhuma manifestação de namoro (andar de mãos dadas, abraçados, beijos etc) no interior do colégio, nem fora dele, quando fardado, ou ainda, utilizando o abrigo desportivo do CMB;

w. É proibido, no interior do Colégio, arrecadar dinheiro, passar rifas, promover coletas ou vendas de qualquer produto, sem a devida autorização do Comando;

x. Nos Grêmios e Clubes, só será permitida a presença de alunos que compõem a Diretoria, e em horários determinados e autorizados pelo Comando do CA, e de conhecimento do seu orientador;

y. No restaurante, que funciona no interior do CMB, deverão ser observadas as normas da boa educação, conduta e também da apresentação do uniforme;

z. Não será permitido o uso de óculos escuros no interior do Colégio, bem como, fora dele, quando fardado. Exceção feita quando o aluno apresentar prescrição médica;

aa. Não será aceito e-mail informal, é obrigatório anexar o devido requerimento formal **legível** e com os devidos comprovantes, se for o caso, e enviar para o email da respectiva Companhia listados no item 1.7 deste guia (formas de contato úteis);

bb. Para reunião com profissionais integrantes do Colégio, os responsáveis deverão solicitar, por meio de requerimento, o devido agendamento;

cc. O local para prática desportiva é na SEF, com a supervisão de um profissional. É proibida a prática desportiva na área de cantinas ou em qualquer outra área que não seja a SEF;

dd. A utilização de sandálias de dedo só estará autorizada após a dispensa de calçados pela Seção de Saúde do CMB. Caso seja autorizado o seu uso, a sandália deverá ser de borracha na cor preta prevista no RUE (sem meias); e

ee. Durante o recreio, o aluno só poderá sair das áreas permitidas (cantinas, quiosques e área do pavilhão da Divisão de Ensino) mediante autorização de trânsito assinada pela respectiva Companhia de Aluno;

Observações de caráter geral:

1) É obrigação do aluno ter todos os livros adotados e um dever dos professores exigi-los. Fonte: NPGE/SCMB;

2) É obrigação do responsável acompanhar **diariamente** as faltas (assiduidade), o desempenho escolar e disciplinar do seu dependente. Todas as informações estão disponíveis no SINCOMIL. Todos os processos, inclusive a Ficha de Apuração de Falta Disciplinar (FAFD) deverão ser respondidos eletronicamente pelo sistema. Caso o Aluno(a) e o(a) responsável não manifeste o seu direito ao contraditório e ampla defesa no prazo de 3 (três) dias úteis o

julgamento da medida disciplinar correspondente será efetuado à **REVELIA**. **O não cumprimento deste prazo constitui falta disciplinar constante no Apêndice "1" do Anexo "E" do Regimento Interno dos Colégios Militares – RICM (nº 25 - Deixar de devolver à subunidade, dentro do prazo estipulado, qualquer documento, devidamente visado pelo pai ou responsável.)**;

3) É proibido que os responsáveis acompanhem seus dependentes nas formaturas iniciais das companhias de alunos. Este é um momento de desenvolvimento de atributos e da autossuficiência do aluno. As formaturas abertas ao público são às de sextas-feiras no pátio de formaturas, para o Comandante do Colégio Militar de Brasília, nos horários de ACM;

4) É vedada a entrada dos responsáveis sem a devida autorização, nas diversas instalações e áreas do colégio, com exceção da Galeria Garança e do corredor do Corpo de Alunos, ambos localizados próximos ao portão leste (via w5); e

5) Cabe aos responsáveis fiscalizar e zelar pela boa apresentação individual do aluno, bem como a observância do uniforme a ser utilizado no dia letivo.

2.6 Apresentação individual

a. A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do Sistema Colégio Militar, tendo em vista os aspectos educacionais que tentamos incutir em nossos alunos, como higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, marcialidade, dentre outros;

b. É recomendado, aos alunos do Colégio Militar, padronização dos uniformes, discrição e a sobriedade na apresentação individual;

c. O descumprimento das normas constitui transgressão disciplinar em detrimento dos deveres que sempre aprendemos a preservar como todo cidadão.

d. Serão feitas revistas diárias/semanais, visando à fiscalização e ao cumprimento das normas em vigor;

e. O aluno deve usar sempre a boina no interior do CMB e fora dele, externando todos os seus valores e significados, conforme texto da página 06 deste guia;

f. É proibido raspar total ou parcialmente as sobrancelhas;

g. Durante os deslocamentos em forma, o aluno não poderá retirar a boina; e

h. A boina deverá ser usada conforme mostrado nas figuras contidas neste guia.

2.7 Corte de cabelo

a. Masculino:

1) Devem usar seus cabelos aparados curtos, por máquina ou tesoura, mantendo bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço; as costeletas deverão estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas. Não é permitido o uso de bigode, barba ou cavanhaque. Quando necessário, o aluno deverá apresentar prescrição médica;

2) O corte de cabelo considerado "aparado curto" caracteriza-se por apresentar a parte inferior (nuca) e lateral do crânio compatíveis com o corte e máquina Nr 3 e a parte superior do crânio compatível com a máquina Nr 4. O contorno do corte na altura do pescoço (pé do cabelo) deve ser feito com navalha ou instrumento similar;

3) Na parte superior da cabeça, o cabelo deve ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura;

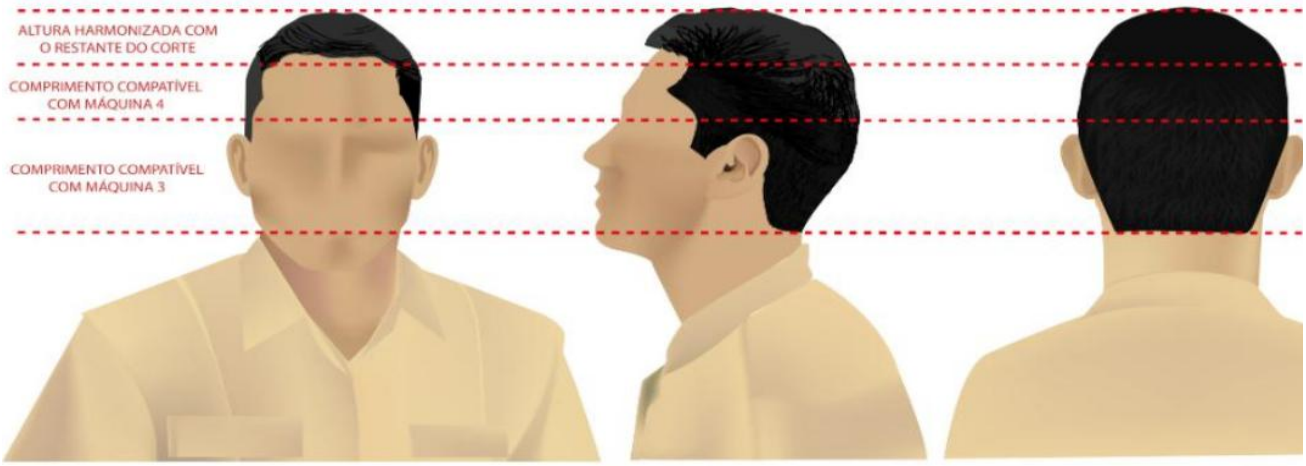

b. Feminino: 	Cabelo curto: - é considerado curto o cabelo cujo comprimento máximo tangencie a parte superior da gola dos uniformes; - pode ser utilizado solto com todos os uniformes; - deve ser mantido penteado e bem apresentado; - pode ter franja, desde que seu comprimento não exceda a linha das sobrancelhas e, ao utilizar a cobertura, a franja não fique à mostra; - deve ser cuidadosamente penteado e arrumado o cabelo curto e volumoso, a fim de possibilitar o uso correto da boina e a manutenção da estética e harmonia na apresentação pessoal.
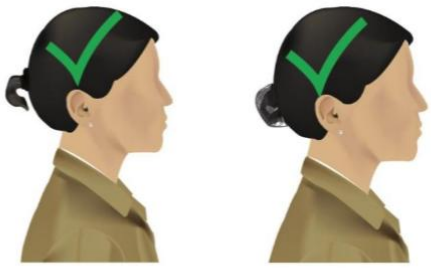	Cabelo médio: - é considerado médio o cabelo cujo comprimento ultrapasse a parte superior da gola e não exceda a parte inferior; - deve ser mantido penteado e bem apresentado; - deve ser utilizado em coque ou preso na parte posterior da cabeça, como penteado “rabo de cavalo”; - proibido franja.

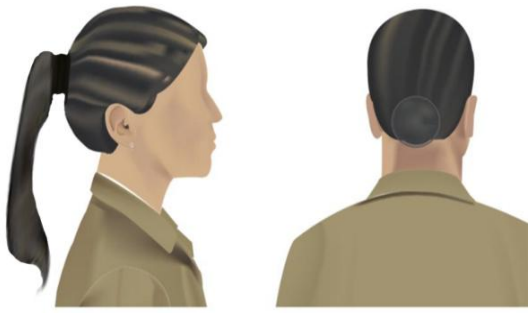	Cabelo longo: - é considerado longo o cabelo cujo comprimento e volume não atendam às especificações constantes nos cabelos curtos ou médios e, consequentemente, permita o uso em “rabo de cavalo”, porém vedado que seja mantido solto; - deve ser mantido penteado e bem apresentado; - deve ser mantido em “rabo de cavalo” ou coque, preso firmemente, sem pontas soltas; - proibido franja.

c. Outras considerações acerca do cabelo:

1) As orelhas devem permanecer sempre à mostra, independente do comprimento e do penteado do cabelo;

2) O cabelo volumoso exige especial atenção para não comprometer a sua apresentação pessoal e o uso correto da boina. Sugere-se corte de cabelo com efeito degradê na franja e um repicado geral, a fim de obter um visual mais compacto e de manter boa apresentação ao longo do dia;

3) O cabelo preso em coque deve ser fixado por elásticos, grampos ou presilhas, e redes para cabelos (“redinha”), mantendo a tonalidade da cor do cabelo e a discrição;

4) A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro e preto). Em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial. Entende-se por alternância de cores o cabelo que possuir tingimento em duas ou mais cores, exceto nas técnicas conhecidas como luzes, balaiagem ou reflexos, **é proibido descolorir o cabelo;**

5) Os cabelos médios e longos podem ser presos com o penteado “rabo de cavalo” ou com trança única quando a aluna estiver trajando o uniforme de educação física, barretina ou capacete de escolta de honra;

6) **É vedado** raspar a cabeça ou adotar corte com máquina inferior a Nr 5, exceção feita à recomendação médica;

7) **É vedado** o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça com ou sem gel fixador;

8) **É vedado** a realização de desenho na sobrancelha ou no couro cabeludo;

9) Em caso de enfermidades ou em uso de medicamentos que tenham como efeito colateral a queda do cabelo, pode ser utilizado um lenço liso, na cor preta ou marrom, ou peruca, até que o crescimento do cabelo se reestabeleça;

10) O uso do cabelo em “rabo de cavalo” somente é autorizado com o uniforme **CÁQUI.** O uso do cabelo em coque é obrigatório com o uniforme **GARANÇA e TÚNICA**; e

11) **É vedado** o uso de coque com abrigo.

2.8 Uniformes

1 - UNIFORMES PREVISTOS PELO SCMB (POSSE OBRIGATÓRIA)			
UNIFORMES MASCULINOS		UNIFORMES FEMININOS	
5ºB1	**5º B1 - CM - Masculino** - boina garança; - camisa cáqui meia-manga; - calça cáqui; - cinto cáqui com fivela dourada; - meia preta; e - sapato preto.	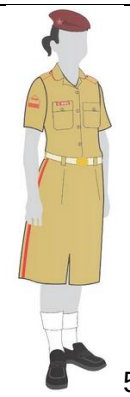 5ºB1S	**5º B1S - CM - Feminino** - boina garança; - blusa cáqui meia-manga; - saia-calça cáqui; - cinto cáqui com fivela dourada; - meia branca; e - sapato preto tipo mocassim feminino.
3ºB1	**3º B1 - CM - Masculino** - boina garança; - camisa cáqui meia-manga; - calça garança; - cinto cáqui com fivela dourada; - meia preta; e - sapato preto.	3ºB1S	**3º B1S - CM - Feminino** - boina garança; - blusa cáqui meia-manga; - saia garança; - cinto cáqui com fivela dourada; - meia-calça branca; e - sapato preto de salto baixo feminino.
6º-CM	- camiseta branca sem manga; - calção azul-claro; - meia branca; e - tênis preto.	6º-CM	- bustiê azul-marinho; - camiseta branca sem manga; - bermuda feminina azul-marinho; - calção azul-claro feminino; - meia branca; e - tênis preto.

 7º-CM Somente para os 6º e 7º anos.	**Composição:** **- calção de banho totalmente azul-marinho ou preto;** **- sandália de borracha preta; e** **- roupão de banho branco (opcional).** **uso:** **- em natação.** 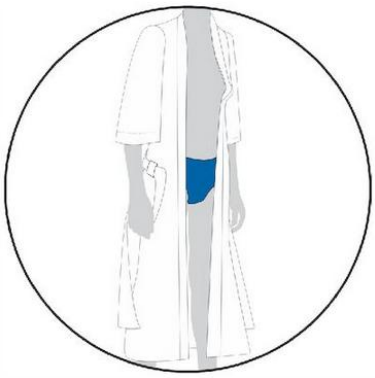	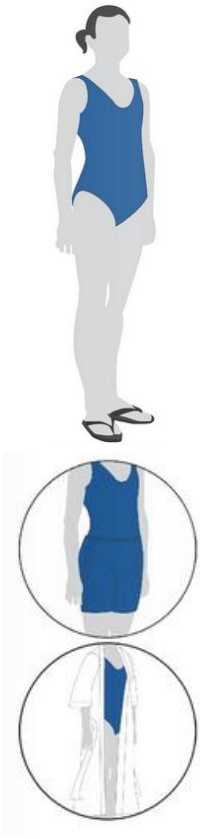 7º CM Somente para os 6º e 7º anos.	**Composição:** **- maiô de banho totalmente azul-marinho ou preto;** **- sandália de borracha preta;** **- roupão de banho branco (opcional); e** **- bermuda azul-marinho ou preta para o treinamento físico (opcional).** **uso:** **- em natação.**

ABRIGO EDUCAÇÃO FÍSICA (MASCULINO E FEMININO)	
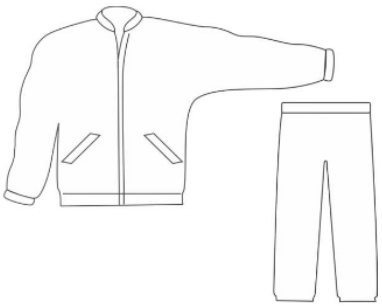	a) posse obrigatória para alunos de Colégio Militar; b) deve ser usado com o 6º uniforme CM, como abrigo contra o frio; c) a descrição geral é a seguinte: 1. a blusa do agasalho é confeccionada em tecido de malha de algodão, na cor azul-marinho; é aberta na frente, fechada por meio de fecho ecler, gola simples, mangas compridas, punhos e cintura sanfonados; a parte inferior da frente possui dois bolsos embutidos e inclinados, sendo um de cada lado, fechados por meio de fecho ecler; 2. a calça do agasalho é confeccionada do mesmo tecido da blusa; possui um bolso chapado, logo abaixo da cintura, no lado esquerdo da parte traseira; o cós é ajustado por elástico chato, com 20 mm de largura, costurado internamente, e um cadarço branco, para atar pela parte interna da frente; a bainha é de feitio próprio, tendo presa, às extremidades e dos dois lados, uma tira do mesmo tecido, dobrada, de tamanho conveniente para prender ao pé do usuário; e 3. Camiseta de algodão em cor específica, conforme o ano a ser cursado pelo aluno(a).

2 - UNIFORMES PREVISTOS PELO SCMB **(FACULTATIVOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E OBRIGATÓRIOS PARA ENSINO MÉDIO)**			
UNIFORMES MASCULINOS		UNIFORMES FEMININOS	
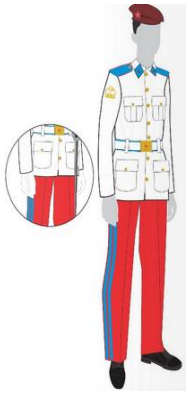 1º B1	**1º B1 - CM - Masculino** - boina garança; - túnica branca; - platina; - camiseta branca meia-manga; - luva branca de suedine, conforme seja determinado; - calça garança; - cinto cáqui com fivela dourada; - cinto branco; - meia preta; e - sapato preto.	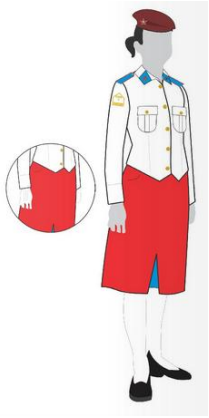 1º B1S	**1º B1S - CM - Feminino** - boina garança; - jaqueta branca; - platina feminina; - luva branca de suedine, conforme seja determinado; - saia garança; - cinto cáqui com fivela dourada; - meia-calça branca; e - sapato preto de salto baixo feminino.
Obs: - Uso com luvas em solenidades e atos sociais nos quais sejam exigidos o 1º e 2º uniformes; e - sem luvas em solenidades e atos sociais nos quais sejam exigidos o 3º e 4º uniformes.		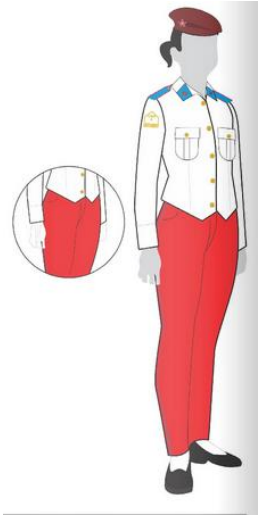 1º B1	**1º B1 - CM - Feminino** - boina garança; - jaqueta branca; - platina feminina; - luva branca de suedine, conforme seja determinado; - calça garança feminina; - cinto cáqui com fivela dourada; - meia 3/4 branca; e - sapato preto de salto baixo feminino.

3 – UNIFORMES FACULTATIVOS	
PEÇA	DESCRIÇÃO
 COTURNO PRETO*	a) possui gáspea e taloneira de formato anatômico confeccionadas em vaqueta cromada e o cano confeccionado em tecido de poliamida; b) o cano é aberto na frente, apresentando duas carreiras de ilhoses, uma de cada lado; c) nas bordas frontais do fechamento (extremidade das laterais do cano), entre os 4º e 5º ilhoses, de baixo para cima, deverá haver um pequeno recorte, destinado a facilitar a dobra do cano para frente; d) possui duas válvulas de respiração, em cada pé. As válvulas de respiração devem ser fixadas entre o couro e o forro da gáspea e não deverão transpor o forro do calçado; e) possui forro interno de tecido de malha propiciando conforto ao usuário e rápida dessorção de água; f) obrigatório o uso de bombacha.

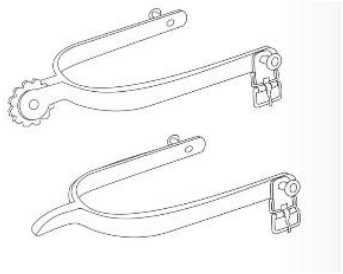 ESPORAS*	a) confeccionada em metal com aro de seção semielíptica; b) cachorro reto, com ou sem roseta; c) um botão na parte inferior do aro e um botão com fivela em forma de estribo, de 17x15 mm de dimensões internas, com um fuzilhão na parte exterior; d) correias de couro pretas para prender a espora pelas extremidades à parte inferior do pé, com 275 mm de comprimento e 16 mm de largura; e) presilhas de couro pretas, com 240 mm de comprimento e 16 mm de largura, com um orifício para prender ao botão da espora em uma extremidade e 4 orifícios para prender ao fuzilhão da fivela na outra, espaçados em 10 mm a partir da extremidade; e
 BOTAS CAVALARIA*	a) confeccionada em vaqueta cromada, com forma anatômica, composta na parte superior de: cano, gáspea e contraforte; b) composta na parte inferior de: solado de couro, salto de borracha com base de couro, vira de couro, palmilha de montagem, alma de aço, calcanheira e material de enchimento (enfuste); c) tem reforços do mesmo couro, que são abertos à altura do peito do pé, com pestana e atacadores de elástico roliço; e d) solado de couro e salto de borracha. e) é obrigatório espora com a bota após a formatura solene.
 CULOTE GARANÇA*	a) confeccionado em tecido misto (poliéster-algodão), com reforço de tecido da mesma cor na parte interior dos joelhos e no assento; b) possui uma listra na cor azul-turquesa de 3 mm nas costuras laterais externas; c) na parte inferior, uma abertura de cada lado externo, com dois botões de matéria plástica de 17 mm, na cor preta, e respectivas casas; d) dois bolsos embutidos na parte dianteira e dois na parte traseira, estes com pestanas da largura dos bolsos, com 35 mm de altura nas extremidades e 45 mm no centro; e e) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho ecler de poliéster na mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.
 ALAMAR	a) as condições para a posse devem ser definidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; b) deve ser usado com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos; jaqueta e japona azul-marinho; e c) é constituído de três cordões simples, sendo dois externos na cor garança e o do meio na cor cáqui, arrematados por braçadeiras de gorgurão de 40 mm de largura na cor cáqui, tendo os cordões garança 870 mm e 780 mm, e o cáqui 700 mm.

 CAPA DE CHUVA	a) posse facultativa para alunos de Colégio Militar; b) deve ser usado com os 1º B1 CM, 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos; 1º B1 CM, 1º B1S CM, 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM femininos, como abrigo contra a chuva; e c) a descrição geral é idêntica à apresentada no Capítulo III (Das Peças, dos Agasalhos e Acessórios) deste Regulamento com exceção da cor, que deve ser azul-marinho.
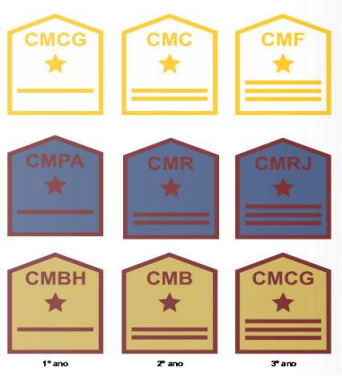 DIVISAS	para aluno do ensino médio, compõe-se de um pentágono, com base e altura maior de 60 mm, do mesmo tecido do uniforme, com uma orla de 3 mm, tendo, em chefe a sigla do Colégio Militar (CMRJ, CMB, etc.) em letras de 10 mm. Ao centro, uma estrela de cinco pontas, singela, com 15 mm de diâmetro e, na pauta, divisas em barra, com 3 mm de largura, uma para cada série escolar, tudo bordado em linha 100% poliéster na cor amarelo-ouro ou garança; e
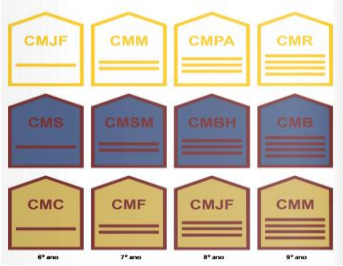 DIVISAS	para aluno do ensino fundamental, compõe-se de um pentágono com base e altura maior de 60 mm, do mesmo tecido do uniforme, com uma orla de 3 mm, tendo, em chefe, a sigla do Colégio Militar (CMRJ, CMB, etc.) em letras de 10 mm e, na pauta, divisas em barra, com 3 mm de largura, uma para cada série escolar, tudo bordado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro ou garança.

***OBS:** 1) Coturno preto, botas da Cavalaria e culote garança, poderão serem utilizados pelos (as) alunos (as), quando autorizado pelo Cmt do CA. No caso das botas Cavalaria e culote garança são destinados aos alunos(as) que compõem o grêmio da Cavalaria e ou alunos(as) em competição, desde que também autorizados;

2) É autorizado o uso do alamar com a túnica (1º B1 e 1º B1S);

3) Na parte frontal das camisas dos uniformes 5º B1/B1S e 3º B1/B1S está autorizado, além da Plaqueta de Identificação na parte superior do bolso direito, o uso, se for o caso, de **somente uma Plaqueta** correspondente ao Cargo ocupado pelo Aluno (a) nos diversos Grêmios e/ou Clubes na parte superior do bolso esquerdo; e

4) Nas camisas dos uniformes 5º B1/B1S e 3º B1/B1S está autorizado em cada manga, além da divisa correspondente do ano, o uso de somente **um distintivo semicircular (tipo manicaca)** e **um distintivo circular (tipo bolacha).**

a. Dos adornos

1) Os acessórios e os adornos (brincos, alianças, anel, pulseira, e cordão de pescoço) deverão ser prateados ou dourados;

2) Brincos das alunas, um em cada lóbulo inferior da orelha, desde que pequenos e discretos, não podendo ter argolas ou pingentes, tampouco ultrapassar o lóbulo inferior da orelha. Os brincos deverão estar presos no lóbulo de cada orelha. Permitido somente para o segmento feminino, conforme exemplo abaixo:

3) Não será permitido o uso de alargadores de orelha;

4) Não será permitido o uso de *piercing* em qualquer parte do corpo, mesmo que tapados com esparadrapo, micropore ou outras fitas semelhantes;

5) Cordão para pescoço: **permitido** o uso de 1 (um) cordão no pescoço, desde que esse ornato seja metálico, dourado e/ou prateado, formado por uma só volta e de fina espessura. Permitido também o uso de pingente metálico, dourado e/ou prateado, de fina espessura. Esses adereços devem ser usados por baixo da gola ou por dentro da camisa ou camiseta, conforme exemplo abaixo:

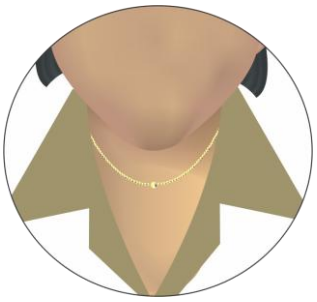

6) Uma aliança (ou anel) dourados e prateados em cada mão, também poderão ser utilizados;

7) pulseira: **permitido** o uso de até 2 (duas) pulseiras com ou sem pingente, metálica, de fina espessura, dourada e/ou prateada, conforme exemplo abaixo:

8) é vedado o uso de adornos de tornozelos; e

9) é vedado o uso de bracelete;

b. Outras Observações

1) A saia e a calça do uniforme feminino devem ter cós ajustado na cintura, não podendo usá-las na altura do quadril;

2) A saia deverá ter bainha abaixo dos joelhos (rótula);

3) Quanto às unhas das alunas: **<u>devem ser</u>** tratadas, mantidas permanentemente aparadas e com comprimento reduzido:

- As cores de esmaltes autorizadas são:

→ incolor (base);
→ branco (transparente, cremoso ou cintilante);
→ "francesinha" (unha com esmalte branco transparente e extremidade da unha com esmalte branco);
→ rosa (tons claros); e
→ tons terrosos (entre marrom e rosa acinzentado, cremoso ou cintilantes), que não destoem da paleta de cores abaixo:

OBS:
- a cor deve ser única para todos os dedos das mãos; e
- é vedado o uso de adornos, como apliques desenhados, colados ou sobrepostos.

4) No que diz respeito à maquiagem, somente será permitida a utilização de batom e gloss em tonalidades claras e discretas; e

5) Somente o culote no tecido de sarja poderá ser utilizado nas atividades letivas pelos alunos pertencentes a Grêmio da Cavalaria do CMB. O culote no tecido poliéster somente poderá ser utilizado nas aulas e competições de equitação, devidamente autorizadas pelo Comandante do CA.

c. Outros acessórios

1) O uso de cachecol e luvas na cor azul-marinho ou preto será permitido, devendo o cachecol estar com suas pontas colocadas para dentro do uniforme;

2) A mochila e outras bolsas e similares dos alunos deverão ser na cor preta;

3) O guarda-chuva será permitido, em caso de mau tempo, devendo ser na cor preta e lisa;

4) Permitido o uso de 1 (um) relógio, de formato variado, devendo apresentar-se em uma das seguintes tonalidades de cores: dourada; prateada; grafite; preta; marrom; verde; ou camuflado. É proibido, para realização de provas, o relógio do tipo digital *smartwatch* ou similares (Ex.: relógio com sistema *android*, *WhatsApp*, etc); e

5) Caso o aluno esteja impossibilitado de utilizar qualquer uniforme ou peça componente deste, deverá levar ao conhecimento do Cmt Cia que, após apresentação da prescrição médica, levará ao conhecimento do Cmt CA. O Cmt CA, após analisar o caso com os profissionais da Seção Psicopedagógica e da Seção de Saúde, decidirá o uniforme ou traje alternativo.

d. Uso do Abrigo Desportivo

1) O uso do abrigo desportivo durante o turno será autorizado pelo Comandante do CMB, podendo ser delegado ao Cmt CA e Cmt Cia Alu, apenas como prêmio para as Cias de Alunos que mais se destacarem nas atividades escolares (Formaturas, Solenidades, Educação Física, etc), **sendo dessa forma considerada uma CONCESSÃO**. Quando autorizado, o aluno deverá portar a permissão para o uso, expedida pela Cia Alu;

2) No contraturno, será permitido o uso do abrigo desportivo para os alunos que participam de treinos esportivos na área da SEF;

3) Nas atividades extraclasses (escolinhas, banda, etc), no contraturno, será permitida a entrada do aluno trajando o abrigo desportivo;

4) Os alunos, quando estiverem trajando o abrigo desportivo, deverão:

- Usar a camisa da cor correspondente à série, que deverá ter o nome de guerra do aluno bordado em caixa alta na cor branca no lado superior direito com as iniciais AL antes do nome de guerra. No lado superior esquerdo deverá ter o emblema do CMB bordado;

- O casaco do abrigo deverá ter o nome de guerra do aluno bordado em caixa alta na cor branca no lado superior direito com as iniciais AL antes do nome de guerra. No lado superior esquerdo deverá ter o emblema do CMB bordado. Nas costas no canto superior centralizado as iniciais C M B, também bordado na cor branca em caixa alta;

- É proibido transitar com casaco aberto, com as mangas arregaçadas, amarrado na cintura ou sobre os ombros; e

- Deverá ser utilizado **tênis desportivo predominantemente preto,** conforme descrição abaixo (extrato do Regulamento de Uniformes do Exército). Não está autorizado o uso do tênis social (tipo All Star- Vans - Sapatilha - etc):

a) tipo comercial, predominantemente preto, constituído de solado de borracha, gáspea e biqueira, podendo conter: cores com tonalidade suave, não extravagantes, com pouca intensidade e que gerem pequeno contraste; e somente legendas referentes à marca, sendo ainda vedados sinais ou inscrições que tenham conotação política, ideológica, religiosa, de agremiações desportivas ou ofensivas ao moral, aos bons costumes e ao decoro militar; e (NR);

b) aberto no peito do pé, tendo aplicado, à gáspea, ilhoses com a finalidade de receber o cadarço e com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura; e (NR); e

c) o tênis deve ter a cor predominantemente preta e com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado.

e. Uso de Traje Civil no interior do CMB

1) Nos finais de semana e feriados;

2) Nos dias de semana, durante o ano letivo, após as 18h30;

3) Durante as férias e recessos escolares; e

4) Não será permitida a entrada do aluno, no turno e contraturno, trajando roupa civil.

Obs: Os (as) alunos (as) deverão utilizar calça comprida, saia ou vestido, quando trajando roupa civil, não sendo permitida a entrada no colégio de bermuda, camiseta sem manga ou chinelo. Por ser o CMB uma Organização Militar, a mesma regra se aplica aos responsáveis.

f. Uso da japona / suéter

A utilização da japona / suéter regulamentar com o uniforme está autorizada em todas as atividades em que o aluno estiver envolvido, desde que não haja determinação quanto à padronização e uniformidade. Para ser utilizada, a japona deverá estar identificada com o nome de guerra do aluno bordado na cor vermelha com as iniciais **Alu**, bem como a divisa do ano correspondente, **costurada,** não sendo permitida a utilização do velcro.

2.9 Regime Disciplinar

a. Disciplina

1) O regime disciplinar, com sua consequência na formação tanto da criança como do adolescente, influindo na conduta do aluno, dentro e fora do universo escolar, deve criar condições para que o desenvolvimento de sua personalidade se processe em consonância com os padrões éticos, incorporando a sua formação os atributos indispensáveis a uma fácil escalada pelos degraus da hierarquia social.

2) As normas disciplinares devem ser encaradas como mais um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo toleráveis na sua aplicação, nem o rigor excessivo, que as desvirtuam ou deformam, nem a benevolência paternalista, que as comprometam ou degeneram.

3) A disciplina deve ser consciente. O aluno obedecerá hoje às normas do CM e amanhã às leis do País, porque é responsável. A razão para ser disciplinado jamais deverá ser o medo, a presença de um superior ou de testemunha indesejada, mas a convicção de realizar o bem e o correto.

4) Ser disciplinado, no CM, é continuar a respeitar as normas de boa educação que o aluno traz de casa.

b. O perfil do aluno

Além das normas e prescrições acerca do comportamento, estão elencadas a seguir algumas características que constituem o perfil do aluno do Colégio Militar:

1. Ter boa apresentação individual;

2. Apresentar boa educação doméstica;

3. Aceitar as normas e regras exigidas pelo Colégio;

4. Cumprir, adequadamente, as instruções;

5. Adotar, da melhor maneira possível, hábitos de estudo para favorecer a aprendizagem;

6. Cultivar o hábito de estudo diário;

7. Ter despertada a sua vocação para a carreira militar;

8. Entender a necessidade da prática de atividade física como hábito essencial à saúde;

9. Possuir atitudes e incorporar valores familiares, sociais e patrióticos que lhe assegurem um futuro de cidadão patriota, cônscio de seus deveres, direitos e responsabilidades, qualquer que seja o campo profissional de sua referência, civil ou militar;

10. Ser autônomo e compreender o significado das áreas de estudo e das disciplinas, enquanto participante do processo histórico da transformação da sociedade e da cultura, buscando e pesquisando, de forma continuada, informações relevantes;

11. Possuir atitudes, valores e hábitos saudáveis à vida em sociedade: respeitando os direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão patriota, da família, dos grupos sociais, do estado e da nação brasileira; posicionando-se criticamente diante da realidade, assumindo responsabilidades sociais; e participando produtivamente da sociedade, no exercício responsável de sua futura atividade profissional;

12. Possuir as competências e habilidades fundamentais ao prosseguimento dos estudos acadêmicos e não simplesmente conhecimentos supérfluos que se encerrem em si mesmos;

13. Conhecer e respeitar, hierarquicamente, seus superiores;

14. Participar, efetivamente, das atividades extraclasse; e

15. Engajar-se no programa de leitura realizado no CM.

c. Comportamento dos alunos

O comportamento dos alunos é classificado por grau numérico, de acordo com o seguinte critério:

GRAU	COMPORTAMENTO
Grau 10,00	EXCEPCIONAL
Grau 9 a 9,99	ÓTIMO
Grau 6 a 8,99	BOM
Grau 5 a 5,99	REGULAR
Grau 3 a 4,99	INSUFICIENTE
Grau 0 a 2,99	MAU

1. O grau de comportamento estender-se-á por todo o curso e, em cada ano, sua avaliação abrangerá todo o ano letivo;

2. O aluno, ao ser matriculado no Colégio, será classificado no comportamento BOM, com grau numérico 8,0 (oito);

3. O aluno, transferido de um CM para outro, será classificado de acordo com o grau de comportamento que tinha no CM de origem;

4. Ao ser rematriculado, no caso de trancamento de matrícula, o aluno será classificado com o grau de comportamento que tinha anteriormente, quando da sua solicitação; e

5. As alterações disciplinares acompanharão, obrigatoriamente, os alunos, quando transferidos de um para outro CM.

d. Medidas disciplinares

1. A medida disciplinar objetiva a preservação da disciplina escolar, elemento básico e indispensável à formação integral do aluno, e deve ter em vista o benefício educativo ao aluno e a coletividade a que ele pertence; e

2. Segundo a classificação resultante do julgamento da falta cometida, as medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos são, em ordem de gravidade crescente:

- Advertência, Repreensão, Atividade de Orientação Educacional (AOE), Retirada do Colégio e Exclusão Disciplinar. A Atividade de Orientação Educacional (AOE) poderá ser substituída por atividade de estudo no contraturno, sendo considerado computado como aplicação de medida disciplinar de retirada, para que o aluno não fique prejudicado no conteúdo ou perca alguma prova.

- O **Fato observado não é considerado uma medida disciplinar**. São anotações iniciais por parte do Corpo Docente, que podem, após a análise das Autoridades competentes, serem definidas como ações de mérito ou demérito, acarretando posteriormente aumento (em caso de Elogios) ou redução (em caso de Medida Disciplinar) do grau disciplinar.

e. Valor numérico das medidas disciplinares

1) A medida disciplinar terá caráter educativo e visará à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

2) As medidas disciplinares a seguir discriminadas recebem determinados valores numéricos, de acordo com a tabela abaixo, que deverão ser computados no cálculo da classificação do comportamento:

MEDIDA DISCIPLINAR	**DECRÉSCIMO NO GRAU DE COMPORTAMENTO**
Advertência	Não desconta ponto
Repreensão	- 0,30
Atividade de Orientação Educacional (AOE)	- 0,50
Retirada do Colégio	- 0,80 **(por dia de retirada)**
Exclusão disciplinar	Desligamento do CMB

f. Melhoria de comportamento

Constituem fatores de melhoria de comportamento e recebem valores que irão influir no cômputo do grau do comportamento, conforme a tabela abaixo:

MELHORIA	ACRÉSCIMO NO GRAU DE COMPORTAMENTO
Elogio coletivo	+ 0,10
Elogio individual	+ 0,30
Decorridos 03 (três) meses consecutivos sem que o aluno tenha sofrido qualquer medida disciplinar, será computado 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por dia que exceder a este prazo.	+ 0,01 por dia até atingir o comportamento EXCEPCIONAL (grau 10.0)

g. Circunstâncias Atenuantes:

- Ser aluno matriculado com menos de 03 (três) meses;
- Ser por sua idade considerado criança ou adolescente;
- Estar no comportamento BOM, ÓTIMO ou EXCEPCIONAL;
- Ser a primeira falta;
- Falta de prática nas atividades típicas do discente;
- A relevância de ações prestadas;
- Ter sido cometida a falta para evitar mal maior; e
- Ter sido cometida a falta em defesa própria de seus direitos ou de outrem, não se configurando causa de justificação.

h. Circunstâncias Agravantes:

- Ser oficial-aluno ou graduado;
- Ser aluno do CFR, quando ativado, ou já o haver concluído;
- Estar no comportamento REGULAR, ou INSUFICIENTE ou MAU;
- Cometer a falta em atividade escolar, hora de aula ou instrução;
- Reincidência, no mesmo tipo de falta disciplinar;
- Prática simultânea ou conexão de 02 (duas) ou mais faltas disciplinares;
- Conluio de 02 (dois) ou mais alunos;
- Ter abusado o faltoso disciplinar de atribuição que lhe foi conferida para o exercício de atividade escolar;
- Ter cometido a falta em público, na presença de tropa ou de aluno em forma ou em sala de aula; e
- Ter agido com premeditação, no cometimento da falta.

l. Atividade de Orientação Educacional:

A atividade de orientação educacional (AOE) será realizada no contraturno, ou até mesmo em dias sem aula (final de semana e feriados). Toda AOE será informada aos pais e responsáveis com 1(uma) semana de antecedência.

m. Faltas eliminatórias:

Após, obrigatoriamente, comprovadas por competente sindicância, serão consideradas faltas eliminatórias, passíveis de exclusão disciplinar do SCMB:

1) A falta que afete, gravemente, honra pessoal, o pudor e o decoro social;

2) A falta ou faltas disciplinares que tornem o aluno incompatível com o bom nome do Colégio e a dignidade do Corpo Discente;

3) A participação em greve e outros movimentos reivindicatórios;

4) O aluno que portar, tentar utilizar, usar, executar e/ou valer-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a realização de qualquer tipo de avaliação da aprendizagem ou resolução de trabalhos escolares;

5) Portar o aluno substâncias de natureza tóxica, ou delas fizer uso, no interior do colégio ou fora dele;

6) portar arma de fogo, arma branca ou qualquer material explosivo ou incendiário;

7) Destruir ou danificar, deliberadamente, com requintes de vandalismo, instalações, equipamentos e/ou material pertencente ao CM ou a terceiros;

8) O aluno que publicamente, quer seja de forma pessoal ou virtual, constranger, ofender, intimidar, perseguir ou coagir a outrem, por meio de palavras impróprias, apelidos, piadas, brincadeiras ou quaisquer atitudes que afetem outros em sua honra, moral, equilíbrio emocional e/ou psicológico e integridade física;

9) Veicular material obsceno ou atentatório à moral e bons costumes, por quaisquer meios, impressos ou não, inclusive pela internet ou qualquer outro meio eletrônico;

10) A prática, pelo aluno, de crime comum apurado em inquérito, excluídos os culposos;

11) A condenação judicial do aluno por prática de crime de natureza dolosa.

n. Exclusão disciplinar

Constituem causas de desligamento do aluno, o cometimento de falta eliminatória e/ou ingresso no comportamento MAU (grau < 3,0).

o. Reconsideração de ato

1) O aluno/responsável legal que se julgue prejudicado, ofendido ou injustiçado tem o direito de recorrer na esfera disciplinar.

2) São cabíveis:
   a) Pedido de reconsideração de ato; e
   b) Recurso disciplinar.

3) Cabe pedido de reconsideração de ato à autoridade que houver proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado;

4) Da decisão do Comandante do Colégio Militar só é admitido o pedido de reconsideração de ato a esta mesma autoridade;

5) O aluno/responsável legal tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediato ao que tomar conhecimento, oficialmente, da publicação da decisão da autoridade em Boletim Interno, para requerer a reconsideração de ato;

6) O pedido de reconsideração de ato deve ser redigido em termos claros, simples e respeitosos, dirigido à autoridade que aplicou a medida disciplinar;

7) O despacho exarado no requerimento de pedido de reconsideração de ato deverá ser publicado em BI/CM;

8) É facultado ao aluno/responsável legal recorrer do indeferimento de pedido de reconsideração de ato e das decisões sobre os recursos disciplinares sucessivamente interpostos;

p. Recurso disciplinar

1) O recurso disciplinar será dirigido, por intermédio de requerimento, à autoridade imediatamente superior à que tiver proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades, até o Comandante do Colégio Militar;

2) O recurso disciplinar poderá ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato ao que tomar conhecimento oficialmente da decisão recorrida; e

3) O recurso disciplinar deverá:
   a) Ser feito individualmente;
   b) Tratar de caso específico;
   c) Cingir-se aos fatos que o motivaram; e
   d) Fundamentar-se em argumentos, provas e documentos comprobatórios e elucidativos.

4) O recurso disciplinar será encaminhado por intermédio da autoridade a qual o aluno estiver subordinado, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao do seu protocolo no CM, observado o canal de comando e o prazo acima mencionado até o destino final;

5) A autoridade à qual for dirigido o recurso disciplinar deve solucioná-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao do seu recebimento no protocolo, procedendo ou mandando proceder às averiguações necessárias para decidir a questão;

6) A decisão disciplinar será publicada em BI/CM;

7) Se o recurso disciplinar for julgado inteiramente procedente, a medida disciplinar será anulada e tudo quanto a ela se referir será cancelado;

8) Se apenas em parte, a medida disciplinar aplicada poderá ser atenuada, cancelada em caráter excepcional ou relevada;

9) O recurso disciplinar que contrarie o prescrito neste item será considerado prejudicado pela autoridade a quem foi destinado, cabendo a esta mandar arquivá-lo e publicar sua decisão, fundamentada, em BI/CM;

10) A tramitação de recursos disciplinares deve ter tratamento de urgência em todos os escalões; e

11) O Comandante do Colégio Militar é a última instância para recursos contra a aplicação destas normas, não cabendo apelação à escalões superiores.

2.10 Relação de faltas disciplinares

1 - Faltar à verdade.

2 - Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento.

3 - Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas.

4 - Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido.

5 - Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo e com sua apresentação individual.

6 - Trocar de uniforme em locais não apropriados.

7 - Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada ou com má apresentação, ou para tal contribuir.

8 - Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade, nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem.

9 - Deixar de cumprir o prescrito nos regulamentos, normas e orientações, ou contribuir para tal.

10 - Ocupar-se durante as aulas com qualquer outro trabalho estranho a elas.

11 - Ausentar-se das atividades escolares sem autorização.

12 - Representar o Colégio ou por ele tomar compromisso, sem estar para isso autorizado

13 - Simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.

14 - Causar danos materiais a outro aluno.

15 - Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações, de cunho político-partidário ou que atentem contra a disciplina ou a moral.

16 - Propor ou aceitar transação pecuniária de qualquer natureza, no interior do colégio.

17 - Deixar de usar ou usar de maneira irregular, peças de uniforme previstas no RUE/CM ou nas normas vigentes.

18 - Deixar de devolver à subunidade, dentro do prazo estipulado, qualquer documento, devidamente assinado pelo pai ou responsável.

19 - Não levar falta ou irregularidade que presenciar, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente.

20 - Utilizar sem devida autorização telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento das atividades, sob pena de serem recolhidos e entregue somente aos responsáveis.

21 - Utilizar-se do anonimato.

22 - Comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.

23 - Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades.

24 - Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade.

25 - Causar danos físicos e ou morais a outro aluno.

26 - Praticar atos de vandalismo.

27 - Causar danos materiais ao patrimônio da União.

28 - Portar, usar e/ou distribuir drogas lícitas ou ilícitas nas dependências do colégio ou fora dele.

29 - Praticar jogos de azar e outros proibidos pela legislação em vigor, assim como aqueles atentatórios e/ou inadequados ao ambiente educativo.

30 - Esquivar-se a satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido.

31 - Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade e de sua situação de aluno.

32 - Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do colégio, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se sem ordem do responsável ou do proprietário.

33 - Entrar no colégio ou dele sair, não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.

34 - Ir a qualquer dependência do colégio sem autorização, bem como nela penetrar sem permissão ou ordem da autoridade que nela estiver presente.

35 - Apresentar parte ou recursos sem seguir as normas e preceitos regulamentares, em termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé, ou mesmo sem justa causa ou razão.

36 - Publicar ou contribuir para que sejam publicadas mensagens, fotos ou qualquer outro documento, na Internet, que possam concorrer integrante do colégio.

37 - Promover ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro aluno.

38 - Fazer uso de perfis falsos em redes sociais para a difusão de informações.

39 - Divulgar imagens gravadas dentro dos CM sem apreciação e autorização do Comandante.

40 - Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e a ordem natural.

41 - Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas.

42 - Utilizar material didático copiado total ou parcial, sem a devida autorização dos detentores dos diretos autorais ou da Administração do Colégio. (Sujeito à penalidade da lei).

43 - Utilizar de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como outras formas de adulteração de documentos.

44 - Praticar atos de *bullying* ou *ciberbullying* (colocar apelidos pejorativos, xingar, discriminar) ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários.

45 - Realizar gravação de imagem, vídeo ou áudio de outro aluno sem o prévio conhecimento/autorização para tal.

46 - Usar fogos de artifício, bombas ou rojões, sob pena de afastamento automático.

2.11 Estímulos, Premiações e Promoções

a. A hierarquia

1) A graduação do aluno nos diversos graus da hierarquia escolar constitui recompensa pela aplicação aos estudos e pelo exemplar comportamento escolar, tornando-se estímulo à formação integral do aluno e à escolha pela carreira militar; e

2) Os graus da hierarquia escolar definem-se entre o posto de coronel-aluno e a graduação de cabo-aluno, de acordo com o Quadro de promoções do Batalhão Escolar; e

3) Para efeito de hierarquia, os alunos dos anos escolares de maior nível escolar têm a precedência, exceto no âmbito do Btl Es, onde prevalecerá a precedência de postos e graduações.

b. Alamar / “aluno-destaque”

1) É considerado “aluno-destaque” aquele que obtiver Nota Periódica (NP) igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) ou menção MB em todas as áreas de estudo ou disciplinas do

seu ano e no trimestre considerado, bem como em Educação Física demonstrando alto rendimento nos estudos e tornando-se exemplo para seus pares:

2) Para a sua identificação e controle, lhe é assegurado o uso do ALAMAR a partir da 1ª NP e durante trimestre considerado, conforme modelo previsto no inciso II, do art. 18, no anexo "**B**" do RUE;

3) Os alunos que obtiverem a referida distinção no 3º trimestre deverão recebê-la em Formatura interna nas primeiras semanas letivas do ano escolar subsequente;

4) A fim de valorizar o mérito, o Alamar só poderá ser mantido pelo aluno caso venha a permanecer com as condicionantes até o final do trimestre seguinte. Se perder a média, no trimestre seguinte, perderá o direito de usar o Alamar;

5) O "aluno-destaque" deverá estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

6) O "aluno-destaque", desde que voluntário e com o consentimento do seu responsável, poderá ser empregado como monitor nas aulas de recuperação;

7) O Alamar será concedido a partir do oitavo ano do ensino fundamental, entregue em formatura no âmbito do Colégio Militar; e

8) O "aluno-destaque" transferido mantém suas prerrogativas no CM de destino.

c. As promoções do Batalhão Escolar

1) As promoções constituem atribuição do Cmt CM, por indicação do Cmt CA, e serão publicadas no BI/CM;

2) O efetivo a ser promovido será equivalente a 10% (dez por cento) do ano escolar, devendo ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior em cada posto ou graduação, de acordo com o anexo "**A**" do RICM, com exceção do 6º ano, que terá apenas 01 (um) aluno promovido;

3) As promoções serão efetivadas no 1º trimestre do ano letivo subsequente em solenidade do CM e terão validade até a solenidade de promoção do ano seguinte. Excetuando-se a promoção à graduação de Cabo-Aluno que será realizada após o final do primeiro trimestre letivo;

4) Excetuando-se casos de extrema excepcionalidade, os postos/graduações obtidos pelos alunos no ano A-1 não serão mantidos no ano A, havendo nova promoção escolar no início do ano A, independente de promoções anteriores;

5) Em situações excepcionais, nas quais não seja possível, por motivos de força maior, realizar as promoções, poderão ser considerados, interinamente, os postos/graduações obtidos pelos alunos em A-1, até que seja possível realizar as promoções;

6) São consideradas situações excepcionais as que envolvam emergências sanitárias, pandemias, catástrofes e todas as demais situações, caracterizadas pela DEPA, como impeditivas à promoção aos postos/graduações do Btl Es, neste caso a DEPA definirá as condições para a promoção aos postos/graduações do Btl Es;

7) Só concorrerão às promoções os alunos que, no ano letivo considerado, não tenham atingido o limite de pontos perdidos por falta aos trabalhos escolares, tenham obtido nota global do ano escolar (NGAE) igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) e que possuam grau de comportamento igual ou maior que 9,5 (nove vírgula cinco);

8) A promoção no 6º ano do ensino fundamental será referida na nota final do primeiro trimestre letivo, sendo promovido o aluno que tiver obtido o primeiro lugar;

9) Para os outros anos, a nota para a promoção (N Prom) será calculada, com aproximação até milésimo, da seguinte forma:

a) nota global do ano escolar (NGAE), com peso 8 (oito); (Atlz RICM 29 Nov 24); e

b) nota de comportamento do aluno (N Cptm), com peso 2 (dois), do último dia letivo (Atlz RICM 29 Nov 24).

10) Para a definição do Coronel aluno (Cel Alu), os alunos que obtiverem as três maiores notas, conforme o critério estabelecido no o número 9), terão a N Prom recalculada, com aproximação até milésimo, da seguinte forma:

a) nota obtida pelo cálculo do inciso II, com peso 7 (sete); (Atlz RICM 29 Nov 24); e

b) nota de conceito do Cmt CM, com peso 3 (três). (Atlz RICM 29 Nov 24).

11) A classificação para as promoções será apreciada dentro de cada ano escolar, independente do sexo do aluno;

12) Em caso de empate, serão utilizados critérios de desempenho, na sequência abaixo: (Atlz RICM 29 Nov 24)

a) Maior nota global do ano escolar (NGAE);

b) Maior nota de comportamento do aluno (N Cptm);

c) Maior posto ou graduação anterior; e

d) Maior idade.

13) Os Alu transferidos de outros CM, após o início do ano letivo, e por eles já graduados, conservam os postos ou graduações de que estiverem investidos, até o final do ano letivo vigente, com exceção do Cel Alu, sem precedência em relação ao Alu CM de destino de mesmo posto ou graduação;

14) Os alunos oriundos de outro CM, transferidos após o término do ano letivo concorrerão à promoção ao Btl Es, nas condições do CM de origem, fora das vagas previstas, sem precedência em relação ao Alu CM de destino de mesmo posto ou graduação;

15) Os alunos investidos em graus da hierarquia escolar perderão essa honraria, quando:

a) Por faltas disciplinares, ingressarem no comportamento “BOM”; e

b) Por falta disciplinar grave, a critério do Cmt CM, sejam julgados incompatíveis com a condição de aluno graduado.

OBS: A perda da honraria, nas condições acima, será considerada como critério de desempate, no caso de nova promoção do aluno.

16) Os postos e graduações dos alunos distribuem-se pelos anos escolares dos ensinos fundamental e médio, conforme Quadro de promoções do Batalhão Escolar.

17) Os alunos graduados estão submetidos a deveres específicos e gozam de direitos peculiares.

18) São seus deveres, além daqueles inerentes ao aluno do CM:

a) Cooperar na instrução cívica e militar e na educação física, quando necessário;

b) Auxiliar o comando, particularmente pelo exemplo, na manutenção do asseio e da conservação das instalações do CM; e

c) Primar por irrepreensível conduta disciplinar e prática de virtudes que o tornem exemplo para os demais alunos.

19) São seus direitos:

a) Uso de insígnias correspondentes ao seu posto ou à sua graduação;

b) Precedência, sobre os demais alunos, nas formaturas, representações e solenidades; e

c) Ajudar, desde que voluntário e com o consentimento do seu responsável, como monitor em todas as disciplinas para as quais for convocado, desde que tenha média superior a 8,0 (oito vírgula zero) na disciplina considerada.

20) Quadro de promoções do Batalhão Escolar:

ENSINO	ANO	Post/Grad	EFETIVOS (%)	EFETIVO TOTAL	FUNÇÃO
MÉDIO	3º	Coronel	-	1 (a)	Cmt Gpt/Btl
		Ten Cel	-	1 (b) (e)	SCmtGpt/Btl
		Major	-	1 (b)	Cmt Cia
		Major	-	4 (b) (e)	EM/Btl/P.Bandeira
		Major	-	1 (b)	Cmt 3º ano
		Capitão	-	1 (b)	Porta estandarte
		1º Tenente	-	3 (b)	Oficiais Subalternos
		1º Tenente	(f)	-	Oficiais Subalternos
	2º	Major	-	1 (a)	Cmt 2º ano
		Capitão	-	2 (b) (e)	Cmt Cia
		1º Tenente	4%	(c)	Oficiais Subalternos
		2º Tenente	6%	(c)	Oficiais Subalternos
	1º	Capitão	-	1 (a)	Cmt 1º ano
		1º Tenente	1%	(c)	Oficiais Subalternos
		2º Tenente	1%	(c)	Oficiais Subalternos
		Aspirante	1%	(c)	Oficiais Subalternos
		Subtenente	3%	(c)	Praça Auxiliar
		1º Sargento	4%	(c)	Praça Auxiliar
FUNDAMENTAL	9º	1º Tenente	-	1 (a)	Cmt 9º ano
		2º Tenente	1%	(c)	Oficiais Subalternos
		Aspirante	2%	(c)	Oficiais Subalternos
		Subtenente	1%	(c)	Praça Auxiliar
		1º Sargento	2%	(c)	Praça Auxiliar
		2º Sargento	4%	(c)	Praça Auxiliar
	8º	2º Tenente	-	1 (a)	Cmt 8º ano
		Aspirante	1%	(c)	Oficiais Subalternos
		Subtenente	1%	(c)	Praça Auxiliar
		1º Sargento	2%	(c)	Praça Auxiliar
		2º Sargento	3%	(c)	Praça Auxiliar
		3º Sargento	3%	(c)	Praça Auxiliar
	7º	Aspirante	-	1 (a)	Cmt 7º ano
		Subtenente	1%	(c)	Praça Auxiliar
		1º Sargento	1%	(c)	Praça Auxiliar
		2º Sargento	2%	(c)	Praça Auxiliar
		3º Sargento	3%	(c)	Praça Auxiliar
		Cabo	3%	(c)	Praça Auxiliar
	6º	Cabo	-	(d)	Cmt 6º ano

Observações:

(a) O aluno de maior grau de promoção no ano escolar;
(b) Os alunos de maior grau de promoção, dentre os classificados do 2º lugar (inclusive) em diante, até o efetivo determinado;
(c) Dentro do percentual estabelecido, os alunos seguintes de maior grau de promoção;
(d) O aluno classificado em primeiro lugar no fim do primeiro trimestre letivo;
(e) Variável, para ajustar-se ao número de batalhões e/ou de companhias do Grupamento Escolar;
(f) Se o efetivo a ser promovido no 3º ano for inferior ao equivalente a 10% (dez por cento) do ano escolar serão realizadas promoções no posto de 1º Tenente-aluno até alcançar a porcentagem.

21) Os modelos das insígnias constam do Capítulo VII do RUE: https://pt.calameo.com/exercito-brasileiro/read/0012382069b5eff3518ed

d. As promoções do Espaço Musical (Banda e Coral)

1) As promoções na Banda de Música de alunos são da atribuição do Cmt CM, por indicação do Cmt CA, ouvido o encarregado da banda de música;

2) A prática da promoção visa estimular a dedicação à arte musical, componente da educação integral do aluno-cidadão, objetivo permanente dos CM;

3) As promoções são publicadas no BI/CM e têm validade enquanto o aluno pertencer à Banda de Música;

4) Os candidatos à promoção deverão preencher as seguintes exigências:

a) Estar matriculado no CMB há mais de 01 (um) ano;

b) Revelar conhecimento musical compatível;

c) Ser assíduo e dedicado à Banda de Música;

d) Ter nota global do ano escolar igual ou maior que 6,0 (seis);

e) Estar classificado no comportamento “BOM”;

f) Ter boa apresentação individual; e

g) Ter conceito favorável do Cmt CA, ouvido o encarregado da banda de música.

5) O aluno, oficial ou graduado, perde a honraria quando:

a) Tiver rendimento insuficiente em qualquer disciplina de seu ano escolar;

b) Ingressar no comportamento INSUFICIENTE (grau < 5,0); e

c) Ter conceito desfavorável do Cmt CA, ouvido o encarregado da banda de música.

6) O aluno promovido na Banda de Música usará em seu uniforme, juntamente com as insígnias da sua graduação, o distintivo (LIRA) que o identifica como tal;

7) Os postos e graduações na Banda de Música distribuem-se pelos anosescolares dos ensinos fundamental e médio, da forma que se segue:

ENSINO	SÉRIE	POSTO/ GRAD	EFETIVO (%)	EFETIVO PRONTO	FUNÇÃO
Médio	3º	Cap	01 Aluno	(A)	Regente Banda
Médio	3º	1º Ten	01 Aluno	(B)	Regente Coral
Médio	3º	2 Ten	02 Alunos	(B)	Mestre Banda
Médio	3º	2 Ten	02 Alunos	(B)	Mestre Coral
Médio	3º	S Ten	5%	--	Músico
Médio	2º	1º Ten	01 Aluno	(C)	Regente Banda
Médio	2º	S Ten	02 Alunos	(C)	Mestre Banda
Médio	2º	S Ten	01 Aluno	(C)	Mestre Coral
Médio	2º	1º Sgt	10%	--	Músico
Médio	1º	1º Sgt	10%	--	Músico
Fundamental	9º	2º Sgt	10%	--	Músico
Fundamental	8º	3º Sgt	10%	--	Músico
Fundamental	7º	Cabo	10%	--	Músico

(a) Escolhido entre os alunos do 3º ano do EM, em função do tempo de banda de música, do conhecimento musical, da dedicação e da assiduidade aos treinamentos;

(b) Considerados sobre os mesmos aspectos, para a promoção a Mestre e a Regente, na falta de alunos do 3° ano. O aluno do 2º ano tem precedência sobre o do 1º ano.

(c) Para a promoção a Mestre e a Regente, na falta de alunos do 2° ano. Os alunos do 1º ano poderão exercer a função de Mestre e Regente.

e. Livro de Honra:

1) O LIVRO DE HONRA é um estímulo ao exemplo!

2) As assinaturas nele apostas são de alunos e alunas que mais se destacaram no Colégio ao longo dos anos letivos, pelas suas excelentes condutas, tornando-se exemplos a serem seguidos e merecedores da fé que neles depositaram os seus pais, companheiros e superiores hierárquicos. É o reconhecimento ao esforço desenvolvido na coletividade escolar do CMB;

3) Assinarão o Livro de Honra do CM os concludentes do 3º ano do ensino médio que não tenham sofrido**,** ao longo de sua vida escolar no SCMB, medidas disciplinares em BI/CM, desde que tenham mais de um ano no CM, cabendo ao CA o seu controle e a publicação da concessão em BI;

4) No caso de alunos transferidos de outros CM, será considerada a vida escolar do aluno no CM de origem;

5) A assinatura do livro de honra será realizada ao final do ano letivo.

f. Plantio de Árvore

Anualmente será plantada, em uma cerimônia especial, uma muda de "PALMEIRA", marcando o transcurso de mais um ano letivo do Colégio Militar de Brasília. O Comandante do Colégio Militar de Brasília será auxiliado por dois alunos (um aluno do segmento masculino e uma aluna do segmento feminino) destaques no 1º semestre, selecionados pelo Cmt CA, estando em forma, os alunos do Ensino Fundamental conduzidos pelos Cmt Cia Alu.

g. Legião de Honra

1) A Legião de Honra do Colégio Militar tem por finalidade incentivar os alunos ao cultivo e à prática de sadios princípios de lealdade e honestidade, iniciativa e nobreza de atitude, disciplina e camaradagem, estudo e amor à cultura, segundo os valores, os costumes e as tradições do Exército Brasileiro.

Caberá, ainda, à Legião de Honra a atuação/participação direta no Projeto Valores do Colégio Militar, como incentivadores e exemplos dos valores e atitudes a serem demonstrados pelos alunos do SCMB.

2) A Legião de Honra é assim organizada:

a) Legionários;

b) Membros permanentes; e

c) Membros honorários.

3) Os membros honorários da Legião de Honra são:

a) O Comandante do Colégio Militar (Cmt CM);

b) Os antigos Comandantes do Colégio Militar;

c) O Comandante do Corpo de Alunos (Cmt CA); e

d) As pessoas do meio civil ou militar que, por serviços prestados ao Colégio Militar (CM) e à Legião de Honra, se fizerem merecedoras de tal distinção.

4) O processo de admissão na Legião de Honra inicia-se com a pré-indicação do aluno para ingresso como legionário:

5) A pré-indicação do aluno para ingresso na Legião de Honra será efetuada pelos Comandantes de Companhia de Alunos (Cmt Cia Alu) e/ou pelo Conselho Diretorda Legião de Honra e;

6) Em quaisquer das situações previstas de pré-indicação, somente poderão ser pré-indicados à admissão na Legião de Honra, os alunos que satisfaçam às seguintes condições:

a) Possuir, ao término do ano letivo considerado para a pré-indicação, grau de comportamento 10,0 (dez vírgula zero), estando classificado no comportamento “excepcional”;

b) Ter obtido NF igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero) em todas as disciplinas;

c) Estar cursando o CM desde o início do ano letivo considerado; e

d) Não ter recebido, ao longo de toda a sua vida escolar, medidas disciplinares de Atividade de Orientação Educacional (AOE) e/ou retirada.

7) A pré-indicação efetuada pelos Cmt Cia Alu dar-se-á por meio da Relação de Alunos Aptos à Admissão na Legião de Honra, que por intermédio do Cmt CA, será entregue ao Oficial Orientador (Of Or) da Legião de Honra. Nesta, deverão constar, em ordem de prioridade da Companhia, os alunos que satisfaçama todas as condições previstas no item acima;

8) A pré-indicação efetuada pelo Conselho Diretor da Legião de Honra dar-se-á por meio da Relação de Alunos Indicados Pelo Conselho da Legião de Honra, a qual será entregue pelo Presidente do Conselho da legião de Honra ao Oficial Orientador da Legião de Honra. Neste documento, serão relacionados, os alunos indicados pelo Conselho, em cada um dos anos letivos previstos para ingresso, em ordem de prioridade;

9) O efetivo de legionários será fixado anualmente, pelo Cmt CA e corresponderá a até 10% (dez por cento) do efetivo total de alunos de cada ano escolar, apartir do 7º ano do ensino fundamental (formandos do 6º ano);

10) O Oficial Orientador da Legião de Honra deverá convocar a Assembleia Geral, até o final do primeiro mês do ano letivo A, apresentando a relação de alunos propostos para admissão, a partir da votação, em ordem de prioridade;

11) A relação de alunos propostos à Assembleia Geral, citada no itemanterior, deverá contemplar somente a quantidade de alunos necessários para o preenchimento das vagas disponíveis em cada ano escolar;

12) Após deliberação registrada em ata, a Assembleia Geral admitirá ou rejeitará o(s) aluno(s) proposto(s);

13) As aprovações para admissão, por parte da Assembleia Geral, serão por maioria absoluta;

14) Caso a proposta de algum aluno seja rejeitada pela Assembleia Geral, sua vaga não será redirecionada para preenchimento por outro aluno no mesmo ciclo de seleção;

15) Os alunos legionários, quando transferidos de um para outro CM, desde que não percam o vínculo com o SCMB, por desligamento e/ou exclusão, não perderão a condição de membros da Legião de Honra. Neste caso, independentemente da disponibilidade, ou não, de vagas na Legião de Honra do CM de destino, será incluído no quadro da Legião de Honra.

16) A solenidade de admissão dos novos legionários será realizada na primeira formatura geral do Batalhão Escolar, após a Assembleia Geral de aprovação dos novos legionários;

17) Solenemente e perante o estandarte do CM, o novo legionário prestará seu compromisso, traduzido no CÓDIGO DE HONRA, que encerra o juramento de legionário:

A cerimônia de admissão dos novos legionários, constará do compromisso que prestarão perante o estandarte do CMB e que se constituirá no juramento do legionário assim proferido:

Ao ingressar na Legião, o aluno promete cumprir o lema, **LÍDER**:

Lealdade e Honestidade;

Iniciativa e Nobreza de Atitude;

Disciplina e Camaradagem;

Estudos e Amor à Cultura;

Respeito às Normas do Colégio.

18) São prerrogativas do legionário:

a) Usar as insígnias conforme especificação;

b) Participar das assembleias na forma prevista nestas normas;

c) Indicar ao conselho diretor os alunos que julgar merecedores da admissão na legião;

d) Formar durante as formaturas um grupamento de desfile em separado (a critério do diretor de ensino); e

e) Compor e conduzir a linha de bandeiras históricas nas formaturas e solenidades.

19) São prerrogativas dos membros permanentes e honorários:

a) Visitar o CM, participar de atividades e assistir a solenidades em situação de destaque; e

b) Assistir às assembleias da legião, sem direito a voto, excetuado o Presidente de Honra.

20) Todo legionário fica obrigado ao integral cumprimento do Código de Honra e a:

a) Comparecer a todas as atividades da legião, sendo justificadas, pelo Of Or, somente as ausências por motivos de força maior;

b) Cooperar com a disciplina do CM e de sua companhia, orientando seus colegas no caminho do procedimento correto;

c) Cooperar na educação dos alunos novos e inexperientes, aconselhando-os, quando necessário e oportuno nos aspectos disciplinares, de ensino e no relacionamento interpessoal; e

d) Apontar ao Tribunal de Honra as faltas, julgadas incompatíveis, cometidas por legionários.

21) O legionário é excluído da legião quando:

a) Passar afastado do Colégio por mais de 6 (seis) meses;

b) Trancar a matrícula em qualquer época;

c) Obtiver, em qualquer disciplina, nota final inferior a 6,0 (seis vírgula zero);

d) Tiver grau de comportamento inferior a 9,5 (nove vírgula cinco); e

e) Comparecer a menos de 70% (setenta por cento) das atividades da Legiãode Honra no decorrer do ano letivo, mesmo que as faltas tenham sido justificadas pelo Of Or

Obs: Para os casos previstos nos itens, a), b), c), d) e e), acima não há necessidade da reunião do Tribunal de Honra e a exclusão ocorrerá ex-ofício, devendo ser publicada em BI/CM ou Adt CA, sendo obrigatória a comunicação formal ao(s) responsável(eis) pelo aluno excluído da Legião de Honra. Os legionários tomarão conhecimento dos fatos na primeira reunião da Assembleia Geral. O presidente da legião determina a imediata lavratura da ata correspondente e comunica a exclusão aos interessados, entregando uma relação ao Of Or, para ser publicado no BI/CM;

22) O legionário excluído, por qualquer motivo, perde o direito ao uso das insígnias e às prerrogativas e não poderá ser readmitido; e

23) Outras informações detalhadas sobre Legião de Honra estão previstas no ANEXO “D” – RICM/2022 - **NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DA LEGIÃO DE HONRA.**

h. Espaço Musical

1) O Espaço Musical do CMB é composto pelos alunos da Banda de Música, do Coral e do Corpo de Baile.

2) Participam das atividades do Espaço Musical:

- Banda de Música (musicalização): alunos do 6° ano;
- Banda de Música: alunos a partir do 7º ano;
- Coral: alunos a partir do 8º ano;
- Corpo de Baile: alunos a partir do 7º ano;

3) Os alunos "aprendizes" ingressarão no Espaço Musical, após a conclusão dos cursos específicos que serão ministrados no contraturno de todo ano letivo, sendo eles:

- Banda de Música - alunos do 6o ano - Curso Musical de Flauta Doce;
- Coral - alunos do 8o ano - Curso de Técnica Vocal.

4) Os novos alunos do CMB, desde que voluntários, que já possuem conhecimentos de música e dança serão submetidos, no início do ano letivo, a testes específicos, podendo ser aproveitados nos treinamentos e ensaios dos alunos "já iniciados" ou "avançados";

5) Além das habilidades específicas e citadas para o recrutamento apenas poderão participar os alunos que satisfizerem as seguintes condições:

- Apresentar rendimento escolar (Nota Final) maior ou igual a 6,0 (seis) em todas as disciplinas, considerado o ano anterior, para os alunos a partir do 7o ano do Ensino Fundamental;
- Estar classificado no mínimo no comportamento bom (grau > 5,99);
- Os pais ou responsáveis deverão apresentar autorização por escrito para que esses alunos pertençam ao efetivo do Espaço Musical;

6) O aluno será excluído do Espaço Musical quando:

- Apresentar baixo rendimento escolar no trimestre, ou seja, nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina.
- Ingressar no comportamento REGULAR (grau < 6,0).

7) Os alunos, excluídos por baixo rendimento, poderão participar das atividades do Espaço Musical, no contraturno, desde que autorizados pelos seus responsáveis.

8) O aluno poderá ser reincluído no Espaço Musical quando:

- Recuperar a nota inferior a 6,0, devendo esta ser efetivada no início do trimestre subsequente.
- Atingir comportamento BOM (grau > 5,99).
- Indicação do responsável pela banda, coral, teatro ou corpo de baile.

2.12 Clubes, Grêmios e Grupos Religiosos

Os Clubes, Grêmios e Grupos religiosos constituem-se em relevantes instrumentos para o processo educacional no Sistema Colégio Militar do Brasil. Seus principais objetivos podem ser assim sintetizados:

1) Oferecer aos alunos que possuam especial interesse, ou pendor por determinada área do conhecimento humano, oportunidade para aprofundar os conhecimentos adquiridos, na aprendizagem de áreas de estudo ou disciplinas correlatas;

2) Apresentar, de forma lúdica e agradável, para alunos com dificuldade ou falta de interesse em determinadas áreas de estudo ou disciplinas, aplicações dos conhecimentos transmitidos em salas de aula;

3) Oferecer aos alunos que compõem as diretorias de clubes e grêmios a oportunidade de planejar e de gerenciar atividades, de modo que experimentem as dificuldades, os erros e os acertos de uma atividade essencialmente prática;

4) Os Clubes e Grêmios existentes são os aprovados pela DEPA, mediante proposta do CM. Em geral, os clubes estão mais ligados aos conteúdos programáticos;

5) Os Grêmios dizem mais respeito às atividades relativas à instrução cívico-militar;

6) O CM poderá, ainda, congregar os alunos em grêmios, clubes, núcleos e grupos que reflitam interesses comuns de seus integrantes, vetados os de caráter político-ideológico e os que não se ajustem às orientações didático-pedagógicas da DEPA;

7) A vinculação do aluno ao grêmio de arma perdurará durante o ano letivo. Está garantida sua mudança para outro grêmio, de sua livre escolha, após decorrido o ano de sua vinculação;

8) A organização e o funcionamento de qualquer agremiação de alunos estão sujeitos à aprovação do Cmt CM, cabendo ao Cmt CA a sua supervisão, por intermédio de Of Or designado em BI/CM;

9) São atribuições do Oficial Orientador (Of Or):

a) Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da agremiação, incentivando a participação dos seus integrantes;

b) Fiscalizar os atos dos membros da diretoria, à luz do estatuto da agremiação, corrigindo-os quanto a eventuais desvios;

c) Incentivar a ligação e a coordenação da agremiação com as suas congêneres; e

d) Relatar ao Cmt CA, sistematicamente, as atividades desenvolvidas pela agremiação, destacando os resultados obtidos, as influências sobre seus integrantes e as consequências decorrentes.

10) As agremiações de alunos não estão autorizadas a representar o CM nema manter ou expedir correspondências, tampouco a ligar-se a pessoas e organizações estranhas ao CM. Os eventuais contatos serão efetuados mediante determinação do Cmt CM, por intermédio do Cmt CA e sob a coordenação do Of Or.

10) Os Grêmios, Clubes e Grupos religiosos existentes no CMB serão regulados anualmente e difundidos através de informativos.

11) Poderão fazer parte dos Clubes/Grupos Religiosos, representativos do CMB, os alunos que satisfizerem as seguintes condições:

- Estar no mínimo no comportamento bom (maior que 5,99);
- Ter obtido rendimento escolar superior a 6,0 (seis - Nota Final > 6,0) em todas as disciplinas, considerado o ano anterior;
- Estar cursando o SCMB há mais de um ano;
- Ser indicado pelo Cmt Cia; e
- Autorizado pelo seu responsável.

12) Serão excluídos dos Clubes/Grupos religiosos, representativos do CMB, os alunos que:

- Ingressarem no comportamento regular (grau < que 6,0)

- Apresentarem rendimento escolar inferior a 6,0 (NP < 6,0) em qualquer disciplina, considerando o trimestre anterior;

- Por determinação do Cmt Cia; e

- Por solicitação do responsável.

Obs: O aluno que for excluído das atividades citadas poderá ser reincluído, desde que recupere as condições exigidas para a inclusão, considerando como rendimento escolar o trimestre anterior.

2.13 Renovação de matrícula

A renovação de matrícula é obrigatória anualmente e será regulada em informativo específico. O CMB informará via comunicado no site, em época oportuna, o período de renovação de matrícula.

Abaixo seguem os problemas mais comuns que impedem a renovação de matrícula:

1) Inadimplência com a mensalidade do Colégio e APM;
2) Falta de Histórico Escolar na Secretaria do Corpo de Alunos;
3) Pendências de livros na Biblioteca; e
4) Pendência de uniformes (Túnicas) na APM.

O responsável pelo aluno que não solicitar, mediante requerimento, a renovação de matrícula de seu dependente, até a data definida pela secretaria do Corpo de Alunos, será considerado desistente da matrícula no CM.

CMB

3. HINOS E CANÇÕES

3.1 Hino Nacional Brasileiro

Música: Francisco Manoel da Silva
Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas,
De um povo heroico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.
Se o penhor dessa igualdade,
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio,
Ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, idolatrada Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vivido,
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.
Terra adorada,
Entre outras mil, es tu, Brasil, ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a Terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores,
"Nossos bosques têm mais vida,"
"Nossa vida" no teu seio, "mais amores,"
Ó Pátria amada, idolatrada Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo,
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga ao verde-louro desta flâmula:
"Paz no futuro e glória no passado."
Mas, se ergues da justiça a clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme quem te adora, a própria morte.
Terra adorada,
Entre outras mil, És tu, Brasil, ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

3.2 Hino à Bandeira

Música: Francisco Braga
Letra: Olavo Bilac

Salve, lindo pendão da esperança!
Salve, símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança,
A grandeza da Pátria nos traz.

Recebe o afeto que se encerra,
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Em teu seio formoso retratas,
Este céu de puríssimo azul,
A verdura sem par destas matas,
E o esplendor do Cruzeiro do Sul!

Recebe o afeto que se encerra,
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Contemplando o teu vulto sagrado,
Compreendemos o nosso dever,
E o Brasil, por seus filhos amado,
Poderoso e feliz há de ser!

Recebe o afeto que se encerra,
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Sobre a imensa Nação Brasileira,
Nos momentos de festa e de dor,
Paira sempre, sagrada bandeira,
Pavilhão da justiça e do amor!

Recebe o afeto que se encerra,
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

3.3 Canção do CMB

Letra e música: Vadim da Costa Arsky
Arranjo: Evanildo Borges de Moura

Eu sou,
No cerrado seco e duro,
Semente do futuro,
Amanhã do ano dois mil

Eu sou
A alvorada da vitória,
Promessa de mais glória
Na História do Brasil.

Eu sou,
Na cidade da esperança,
Um sonho de pujança,
Mundo novo a caminhar.

Eu sou
A garantia do resgate,
Da vitória no combate
Pela Pátria que é meu lar.

Eu sou conquistador quando em defesa
Da justa lei da honra e do civismo,
Das terras de pujante natureza
Que herdei como nobreza
De um passado de heroísmo.

Eu sou com muito orgulho um brasileiro
Que ostenta nobre estrela tutelar
No alto do Planalto Maravilha
Na terra de Brasília
Sou Colégio Militar.

Hurra!

3.4 Canção Avante Camaradas

Música: Antônio Manuel do Espírito Santo
Letra: autor desconhecido

Avante Camaradas,
Ao Tremular Do Nosso Pendão,
Vençamos As Invernadas
Com Fé Suprema No Coração
Avante, Sem Receio
Que Em Todos Nós A Pátria Confia,
Marcharemos Com Alegria, Avante !
Marcharemos Sem Receio.

Aqui Não Há Quem Nos Detenha
E Nem Quem Turbe A Nossa Galhardia
Quem Nobre Missão Desempenha
Temer Não Pode A Tirania, A Tirania
E Nunca Seremos Vencidos
Por Que Marchamos Sob A Luz Da Crença !
Marchemos Sempre Convencidos
Não Há Denodo Que Nos Vença !

Avante Camaradas,...

Havemos Sempre Audazes,
Afrontar O Perigo
E Seremos Perspicazes
Ante O Mais Férreo Inimigo,
Por Isso Não Tememos
Sempre Fortes, Sobranceiros,
E Com Bravura, Sempre Lutaremos !
Brasileiros Nós Somos
Nós Somos Brasileiros !

Hipp Hurra....

3.5 Saudação Escolar do SCMB

Este brado de origem indígena, usando linguagem tupi-guarani, remonta ao início do século. Foi inicialmente utilizado pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro e posteriormente estendido aos demais. É uma saudação que exalta a força e a união, e identifica o aluno do SCMB.

a. Exortação por um aluno:

“E ao Colégio Militar, tudo ou nada?”

b. Resposta do Batalhão Escolar:

“Tudo!”

c. Exortação por um aluno:

“Então como é, como é que é?”

d. Resposta do Batalhão Escolar:

“Zum, zaravalho, opum, Zarapim, zoqüé, Oqüé-qüé, Oqüé-qüé, Zum! Pinguilim, Pinguilim, Pinguilim, Zunga, zunga, zunga, Cate marimbau, cate marimbau, Eixau, eixau, Colégio!”

CMB